

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia Extraordinária de Eleição de Presidente e Vice**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 20/10/2017**

9
10 Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2017, às 9h30 min. Em primeira convocação na Sala de
11 Gestão do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, sita no Palácio
12 das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, em Curitiba-PR- Bairro Centro Cívico, deu-se início
13 à **Assembléia Extraordinária de Eleição de Presidente e Vice, do Conselho Estadual dos Direitos**
14 **da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR- Blênio 2017/2019.** Para essa ocasião, fizeram-se presentes
15 os Conselheiros Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass Lions),
16 Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Alexandra Alves José (EPESMEL), Thiago Alberto
17 Aparecido (APAE de Santo Antonio da Platina), Waldemar Morello (Casa Civil), Conrad Moraes Roesel
18 (SEPL), Denilva Machado (SESA), Alann Caetano Bento (SEDS), Marli Aparecida Vaz Mussulini
19 (SEJU/Trabalho), Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Cristina Parra Fernandes Amaral (Organização
20 Encontro Fraternal Lins de Vasconcelos), Suzian Cristine Fidelix (Assoc. Antônio e Marcos Cavanis),
21 Hermínia R. B. Marinho (SETI), Alex Sandro da Silva (SEJU), Débora C. Dos Reis Costa (APC), Dra.
22 Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico/SEDS), Vera Lucia Barletta (Assoc. Fênix), Juara A. De Almeida
23 Ferreira (SEED), Dra. Luciana Linero (Ministério Público), Antonio Carlos Dourado (SEET), Mônica
24 Meister (SESP), Allan Kolodzieiski (Secretaria de Estado da Cultura), Dinari de Fátima E. Pereira (Centro
25 de Nutrição Renascer), Francielli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul
26 Carneiro), Maria Tereza Chaves (Assoc. De Portadores de Fissura Labiopalatal), técnica Adriana Chede
27 (SEDS), Arlete Campestrini Kubota (CONSIJ/TJ). Na sequência, a Secretária Executiva do CEDCA,
28 **Jossiani Colett** procedeu a abertura dessa Assembléia Extraordinária, cujo objetivo precípuo era
29 justamente a eleição do **Presidente e Vice** desse Colegiado. Às 9h30min foi passada a palavra para a
30 **Conselheira Alexandra (EPESMEL)** que citou a composição da Comissão Eleitoral especialmente
31 constituída: Conselheiros Morello (Casa Civil), Débora Costa (APC), Hermínia Marinho (SETI) e Alexandra
32 Alves (EPESMEL), com a fiscalização da OAB- Dra. Adriane e MP- Dra. Luciana Linero. No seu papel, a
33 **Conselheira Alexandra** efetuou a leitura do Regimento Interno, informando após que houve a
34 apresentação dos nomes dos **Conselheiros Alann Caetano Bento (SEDS), e Renann Ferreira**
35 **(Guarda Mirim de Foz do Iguaçu),** para exercerem a Presidência e Vice do CEDCA- 2017/2019, de
36 forma alternada. Tais nomes foram referendados em seus segmentos e nessa data, devidamente
37 ratificados em plenário. A proposta foi aceita por aclamação. A palavra foi dada ao novo **Presidente Alann**
38 **Bento (SEDS),** que mostrou-se honrado ao ser designado para exercer essa nobre função, estando à
39 frente de um dos mais importantes colegiados do Estado. A sua vivência junto à Coordenadoria da

40 Política de defesa da Criança e do adolescente, proporcionou-lhe novas experiências, amadurecimento e
41 dedicação exclusiva a essa benemérita causa. Contribuir positivamente, encaminhando as questões da
42 forma mais adequada. Construir uma política, que retrate a necessidade de uma efetiva transformação.
43 Sabe-se que cerca de 3 milhões de crianças no Estado encontram-se em situação de risco social. Na sua
44 posição de Vice-Presidente, o **Conselheiro Renann Ferreira (G. Mirim de Foz do Iguçu)** agradeceu a
45 confiança demonstrada pelos Conselheiros da Sociedade Civil e Governamentais, que revalidaram o seu
46 nome. Desejou que hajam os avanços necessários, ressaltando a grande importância da parte
47 deliberativa por todos exercida. Colocou que um trio deverá ser o emblema dessa luta: **Criança,**
48 **Adolescente e diálogo!** Retomando, a Secretária Executiva do CEDCA, **Jossiani Colett** declarou
49 encerrada essa Plenária Extraordinária, vencidos os seus objetivos. Tendo em vista a necessidade de um
50 ato do Sr. Governador, visando nomear os recém eleitos, foi definida a indicação de um **Presidente "ad**
51 **hoc"** que conduzirá a **Reunião Ordinária** logo a seguir.

52
53 **●Assembléia Ordinária● ●CEDCA- 20/10/2017- 10:00 HORAS●**

54
55 Já na sequência, os Conselheiros mostraram-se de acordo, em iniciar de imediato a plenária ordinária,
56 após a eleição. Da mesma forma definiram que a condução dessa reunião deverá ser formalizada pelo
57 **Presidente Alann e Vice Renann**, respectivamente. Nova chamada foi realizada, dos Conselheiros que
58 já se encontravam presentes; ao mesmo tempo, convidou-se para compor a Mesa Diretiva as **Sras.**
59 **Arlete Campestrini (TJ) e Dra. Luciana Linero (Ministério Público)**, referendando ainda a presença da
60 representante da **OAB, Dra. Adriana**. No andamento dos trabalhos, foi sugerido pela **Conselheira Ires**
61 **D. Scuziatto (Educ. Infantil Ledi Mass-Lions)**, que os informes e apresentações fossem levados a
62 efeito já no início, uma vez que a tarde alguns Conselheiros já se ausentam por motivo de viagem.
63 **Inclusão-** Relatório IGD- técnicos farão à tarde. **●Conselheiro Renann-** Apresentação da proposta da
64 Rede de Proteção da Aprendizagem (Procuradora virá à tarde). Depois recomposição das Comissões.
65 **●Aprovação** de ata da reunião anterior (a serem aprovadas em novembro- ordinária de 21 e 22 e
66 extraordinária de 19. **●Informes da Secretaria Executiva (colocar).** Pediu a palavra o **Vice-Presidente**
67 **Renann Ferreira**, relatando ter recebido a notícia de que um Colégio foi ocupado em Curitiba. **Dra.**
68 **Adriana** (da OAB) ventilou que a PM já havia entrado às 7h30min. Caso hajam direitos violados, deverá
69 se fazer presente. Esclareceu a **Conselheira Juara (SEED)** que nesta data completa-se 1 ano das
70 ocupações e existe previsão que 3 colégios estarão agora envolvidos. A Secretaria de Estado da
71 Educação está envolvida nas negociações. Foi justificada a ausência das Conselheiras dessa Pasta,
72 envolvidas com questões de trabalho- **Aprovadas. ●Ofícios recebidos** (colocar. **●Representantes para**
73 **o Núcleo da PAZ CEDCA-** Conselheiras Maria Leolina (**ACRIDAS Titular**)- A Suplência estará a cargo
74 da **Conselheira Vera Lucia Barletta (Assoc. Fênix) ●Ofício da ALEP-** Projeto de Lei que organiza a Lei
75 sobre a Política da Criança e do Adolescente- Já aprovada a **Lei 19.173/17**. Da parte da Conselheira
76 Débora Reis Costa (APC) veio o comunicado que alguns Conselheiros da Sociedade Civil
77 acompanharam essa tramitação, onde ocorreram substitutivos. Arguiu se dentro da sanção ocorreram
78 vetos. Ouvia-se do **Conselheiro Waldemar Morello (Casa Civil)** que, em função das tratativas, o seu

79 pedido de vistas do protocolado acabou perdendo o objeto, uma vez que a lei já foi aprovada. Houve
80 consenso entre a Sociedade Civil, SEDS e ALEP. Assim, perdendo o objeto, o protocolado foi devolvido.
81 Nesse momento, o **Conselheiro Presidente Alann Bento** questionou se ainda seria pertinente a reunião
82 solicitada com o GOvernador. A Lei foi publicada em 18/10/17, com veto do Art. 13, que tratava do Banco
83 de Projetos e o resto foi seguido, como foi aprovado na ALEP. **Dra. Adriana, representante da OAB**,
84 exclamou que diante desse veto, caberia a reunião com o Governador. Na sequência, presente no
85 Plenário o **Sr. Luciano**, integrante do Fórum, e que trouxe um convite para o **6º Congresso Estadual de**
86 **Conselheiros Tutelares**, a ser realizado em Foz do Iguaçu, de 4 a 6 de dezembro. Essa ação constante
87 de formação continuada dos Conselheiros, atenderá mais de 2000 deles, de forma unificada e tendo o
88 planejamento do 7º Congresso para maio. Lembrou o **Presidente Alann Bento (SEDS)**, que a data
89 coincidirá com o Seminário Estadual de Aprendizagem (5 e 6) e a reunião do CEDCA (7 e 8). A
90 **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)** solicitou inscrição para esse evento. Esclareceu o **Conselheiro**
91 **Renann** que participará somente do 1º dia, já que estará também no Seminário de Aprendizagem. Na
92 sua função, o **Presidente Alann Bento** solicitou à Sec. Executiva, a elaboração da deliberação que
93 autorizará as viagens dos **Conselheiros Maria Leolina, Ires e Renan** para os respectivos eventos, nos
94 quais representarão o Conselho. Informou-se que estarão isentos da taxa de inscrição, os Conselheiros
95 que desejarem participar do evento dos Conselheiros Tutelares, pois entrarão como convidados.
96 ●Referendado o nome da **Conselheira Dinari de F. E. Pereira**, para participar do Encontro do PETI, a
97 ser realizado em Foz do Iguaçu. No momento seguinte, houve o pronunciamento da Sra. **Promotora Dra.**
98 **Luciana Linero** que referiu-se à uma reunião de escrita qualificada para crianças vitimizadas, da qual
99 participaram no CAOPCA a SEDS-SESA-SESP. Avaliou que seria necessária a participação também do
100 CEDCA nessas discussões. Realizar também uma reunião ampliada com TJ-CT, visando trabalhar essa
101 questão da Lei 13.431. Encaminhamentos equivocados de Juízes determinam que Assistentes Sociais
102 realizem essa escuta qualificada. (Lei em vigor a partir de 2018). Procedeu um convite a todos, afirmando
103 que irá officiar ao novo Presidente. Agendar para 22/11, que anteciparia a Assembléia do CEDCA.
104 Presente no plenário, a técnica visitante do CONSIJ (TJ), **Arlete Campestrini** informou que para ser
105 implantada, a escuta, houve a elaboração de um Termo de Colaboração e foram construídos documentos
106 importantes. A equipe oriunda do Rio Grande do Sul veio para dar aulas, explanando sobre a metodologia
107 e vantagens. O Tribunal de Justiça adquiriu equipamentos especiais, que estão em fase final de instalação
108 nas Comarcas. (Capacitação dos psicólogos e técnicos que necessitam de um preparo especial). Segundo
109 ela, o TRibunal de Justiça pretende reunir todas as Secretarias de Estado envolvidas, com discussão dos
110 parâmetros de atuação, já que atuar de forma articulada terá a obtenção de resultados mais promissores.
111 O termo de cooperação acabou precedendo a própria Lei; essa estabelece que essa escuta deverá ser
112 sempre feita com técnicos especializados; os NUCRIAS possuem equipes próprias, que poderão
113 participar do processo. A Lei determina que a criança será ouvida por Juiz ou Delegado, se ela assim o
114 desejar. O profissional de Assistência Social poderá atuar **após** essa escuta. Apresentar para o Município,
115 pelo menos uma linha possível de ação, envolvendo os Conselhos de Direitos. O **Presidente Alann**
116 **Bento (SEDS)** declarou que o CEDCA tem na pauta da Câmara de Garantia de Direitos, as estratégias já
117 pensadas por esse Colegiado. Sugeriu repassar essa representação aos Conselheiros que já estão

118 atuando. Atenta, a **Conselheira Maria Leolina C. Cunha (ACRIDAS)** mostrou-se feliz pelos passos até
119 então articulados. Apontou a necessidade de se pensar, como adequar a escuta especializada, criando
120 um grupo na Câmara, visando elaborar um edital, já pleiteando recursos para essa ação. A falta de
121 técnicos no interior será preenchida com equipes itinerantes. •**Explicação da Procuradora do**
122 **Trabalho- 9º Região- Dra. Mariana Josviak**, abordando a **Rede de Proteção da Aprendizagem**. A
123 visitante agradeceu o convite, declarando haver uma grande preocupação, já que a aprendizagem vem
124 sofrendo tentativas de exclusão. As instituições sem fins lucrativos passaram a poder fazer a
125 aprendizagem, não só o **Sistema S**: caso haja redução de vagas, volta-se a 2000. Em Brasília, com data
126 agendada para 7 de novembro, acontecerá uma audiência pública, onde se discutirá a contratação de
127 aprendizes para o serviço público. (**Deputada Flávia Moraes**). Esclareceu que 5 a 10% das empresas
128 deveriam ser de aprendizes. A Procuradora solicitou o apoio do Conselho, pois a aprendizagem pode ser
129 uma medida de apoio ao jovem. Na proposta de Brasília (dia 7), foram encaminhadas sugestões à
130 Deputada: a administração pública deve contratar e o que os empresários poderão ser beneficiados. A
131 Procuradora citou vários exemplos de jovens que tiveram suas vidas modificadas, após essa experiência.
132 Garantiu que encaminhará por e-mail a contraproposta por ela elaborada: mariana.josviak@mpt.mp.br-
133 "**Só um vidro separa a fome do pão**"- (Bertholdo Bretsch). O **Presidente Alann Bento (SEDS)** informou
134 que o CEDCA em conjunto com a Secretaria procederam o lançamento de uma campanha em julho, em
135 cujo diagnóstico foi visto um potencial de aprendizagem. Desse, apenas 40% estaria ocupado no Paraná.
136 Foi avaliada a transformação ocorrida na Guarda Mirim, que em menos de 6 meses se transformou
137 positivamente. Pediu a palavra, a **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)** comentando que o Fórum da
138 Aprendizagem fez contato e enquanto instituição de acolhimento, sente-se na pele essa dificuldade. Os
139 alunos concorrem com alunos da classe média. Considerou que o CEDCA deveria emitir uma nota, com
140 manifestação a respeito. **Dra. Mariana** comentou que pelo ECA, a prioridade é o adolescente vulnerável
141 e deve-se denunciar as empresas. Afirmando ter vivenciado esse processo na sua vida, o **Conselheiro**
142 **Renann Ferreira** narrou que há 11 anos entrou na Guarda Mirim como aprendiz, passando pelo setor
143 administrativo e atualmente encontra-se no jurídico. Encaminhar ofício ao Fórum de Aprendizagem,
144 solicitando uma representação do CEDCA para as reuniões. Foi dito pelo **Presidente Alann (SEDS)** que
145 o Fórum é participante e a servidora Denise acompanha as reuniões.. Na sequência, a Procuradora do
146 Trabalho, **Dra. Mariana** referiu-se ao **Projeto Maestro**- Orquestra no Sistema Sócio-Educativo, cujo teor
147 poderá ser apresentado em próxima Assembléia do CEDCA. **Dra. Mariana**- Proposição de um manifesto:
148 Propostas trabalhistas que prejudicam a aprendizagem- Proposta de alteração das regras da **Deputada**
149 **Flávia Moraes**. •**Dias 31/10**- Brasília- Aprendizagem •**07/11**- Contratação de aprendizes pelo serviço
150 público- elaboração de uma nota do CEDCA para esses eventos. O manifesto do Fórum foi lido pela
151 **Conselheira Maria Leolina**. Por sua vez, o **Presidente Alann Bento** referiu-se à Nota técnica, cuja
152 minuta deverá ser elaborada pelo **Vice-Presidente Renann** e compartilhada com os demais
153 Conselheiros. Considerações até a próxima 5ª feira e até 6ª feira para publicação. Caso não ocorram
154 considerações, ficará aprovada a minuta apresentada pelo **Conselheiro Renann**. Esse far-se-à presente
155 à audiência em Brasília. Foi sugerido pela OAB, que se faça uma nota para cada audiência, em separado.
156 Quanto à representação do CEDCA no **Fórum Estadual de Aprendizagem**, informou-se que as

157 reuniões são mensais (2° feira da 2° semana de cada mês). O **Presidente Alann** participará através da
158 SEDS e o **Vice-Presidente Renann** pelo CEDCA, tendo como Suplente a **Conselheira Francieli**
159 (Assoc. HOspitalar de Proteção à Inf. Dr. Raul Carneiro) **APROVADO. •Informes- Inclusão- Cons. Maria**
160 **Leolina**. Inauguração do **Centro de Combate à Violência Infantil- CECovi-** dia 21/10, às 16:00 horas.
161 Implantado em **1999**, o espaço atendia todos os Conselhos Tutelares e a ACRIDAS está reativando os
162 seus serviços (violências intrafamiliares). Nesse momento, a **Conselheira Ires Scuziatto** lembrou que foi
163 deliberada a sua participação nos eventos dos dias 20 e 21. **•Informe: Conselheiro Alex Sandro**
164 **(SEJU) Capacitação sócio-educativa-** Práticas administrativas para 50 pessoas que atuam nas
165 Unidades e outra para 170. **•Duas abordando Terapia Ocupacional Social-** específica para Semi-
166 Liberdade e outra para pedagogos. **•Saúde Mental** com uma equipe de médicos (Abordagem suicídios)-
167 **Total:** 80 servidores capacitados. **•Dias 18-19 e 20-** SEJU em conjunto com a SEED- 40 profissionais em
168 discussão- Promoção em Direitos Humanos- Paraná e mais 4 Estados selecionados, para apresentar
169 trabalhos com adolescentes. **•Devolução do pedido de vistas da proposta que cria a Política-**
170 Segundo o **Conselheiro Waldemar Morello (Casa Civil)-** diante das discussões e aprovação da Lei, seu
171 parecer foge do objeto, deixando pois de encaminhar qualquer informações, o **Presidente Alann Bento**
172 relatou que foram trazidas considerações da OAB, discussões com a Sociedade Civil e com a Comissão
173 da ALEP, alguns acordos formalizados, culminando com a aprovação do documento e encaminhamento
174 ao Sr. Governador, com veto do Art. 13. Diante disso, os Conselheiros decidiram manter o desejo de
175 reunirem-se com o Governador. Já a **Conselheira Francieli** solicitou para ler no pleno, a justificativa
176 desse veto. Pedindo a palavra, a **Conselheira Débora C. Costa** lembrou a todos que quando esse
177 processo foi iniciado, nada havia sido discutido no Conselho. Caminhou a Sociedade Civil, o Fórum DCA,
178 a OAB, no sentido de trazer pelo menos algumas colocações. Conseguiu-se uma audiência com o
179 Deputado Romanelli e fez-se a mediação que deveria ter sido feita no início. O artigo do Banco de
180 Projetos já havia sido contemplado. Apontou estar espantada com esse veto e até a redação apareceu
181 diferenciada. Desejando contribuir, o **Conselheiro Waldemar Morello (Casa Civil)**, informou que quando
182 segue para a Alep, trata-se de um projeto de Lei que irá ser transformado em emenda. Passará por
183 análise e foi entendido que o Art. 13 não estaria contemplado. Esse veto e as razões, já estão disponíveis
184 na ALEP. O fluxo estará em plenário, podendo ser aprovado ou não. O Governo tem um prazo, para que
185 a ALEP promulgue. Na sequência, a palavra foi dada à **Sra. Promotora de Justiça, Dra. Luciana**
186 **Linero:** todos são favoráveis ao Banco de Projetos. Havia apreensão, pois deveria ser gerada uma
187 inconstitucionalidade junto à Lei. Seria interessante então verificar as razões desse veto. Continuou
188 afirmando a **Conselheira Débora (APC)**, que foram discutidas todas essas questões e chegou-se a
189 umaredação que não iria ferir a Legislação Federal. Não deveria ser isso. Assim, solicitar pelo Conselho
190 as razões do veto desse artigo. CAso o veto não for derrubado- deve-se propor uma proposta de Lei. Foi
191 explanado pela **Promotora Luciana Linero** que muitos integrantes do Ministério Público são favoráveis
192 ao Banco de Projetos, assim é plausível averiguar os motivos desse veto. Já a **Conselheira Francieli**
193 sugeriu que se verifique como irá funcionar o que já está previsto em Lei. Agendar uma Reunião
194 Extraordinária, objetivando que o Colegiado possa fazer uma análise da questão. O **Presidente Alann**
195 **Bento** resumiu as decisões: 1) expedição de ofício à Casa Civil , solicitando a motivação do veto. 2)

196 Reunião extraordinária visando discutir essa questão. Aproveitou o ensejo para mostrar-se contrário à
197 Reunião Extraordinária, quando seria discutido o posicionamento do Conselho quanto ao veto. A
198 **Conselheira Alexandra (EPESMEL)** sugeriu deliberar na Reunião Ampliada e realizar em 1/2 período.
199 Apontou considerar muito importante que haja essa reunião com o Governador e a Sociedade Civil será
200 prejudicada. Buscando esclarecer, a **Conselheira Hermínia Marinho (SETI)** colocou que a reunião
201 ampliada não será para todos os membros. O envio por e-mail seria suficiente, pois muitas reuniões vem
202 a prejudicar o compromisso institucional. Lembrou o **Conselheiro RENann** que além do veto, este
203 Conselho ainda não discutiu a Lei. **Francieli Piva Maciel** (Assoc. Hospitalar Dr. Raul Carneiro) exclamou
204 que o Conselho, de uma certa forma, é independente. Não se trata de um enfrentamento, e não se pode
205 usar isso para deixar de discutir. **•Em votação: a favor da realização de reunião extraordinária- 11**
206 **votos- Contra essa realização- 11 votos- 1 abstenção. A Conselheira Débora (APC)-** leu o Art. 10 do
207 Regimento Interno- Constituição de Comissão composta por Conselheiros Governamentais e da
208 Sociedade Civil, com a incumbência de análise dos editais. **Conselheiros-** Ires- Vera- Dourado- Tatjane-
209 Juara- **Suplentes-** Maria Teresa- Dinari- Hermínia- Mônica- Alex- Relatórios por e-mail. Após a votação ter
210 sido encerrada, a **Conselheira Cristina Parra Amaral (Org. Enc. Fraternal Lins de VASCONCELOS)**
211 pediu a palavra, solicitando permissão para mudar seu voto. O **Presidente Alann** colocou que em
212 respeito a todos, se houver consenso, a votação poderia ser retomada se o motivo fosse falta de
213 conhecimento ou não, pois estava se voltando atrás numa decisão já tomada. **Dra. Daniele (SEDS)**
214 lembrou que não existe previsão no regimento interno para voltar a votação. Valorizando a questão, o
215 **Conselheiro Renann** (G. Mirim de Foz do Iguaçu) lembrou que já não foi cumprido o Regimento Interno,
216 o pedido do **Conselheiro Morello** manifestou-se contrário, uma vez que na próxima semana tanto a LEI,
217 como os motivos do veto já estariam disponíveis. Além disso, houve um empate não ocorrendo consenso.
218 Em seguida, a **Conselheira Denilva Machado (SESA)** apontou que o seu desconhecimento não se
219 referia somente ao assunto a ser tratado. Solicitou que isso ficasse justificado! Novamente, o **Presidente**
220 **Alann (SEDS)** reforçou: houve uma manifestação da **Conselheira Cristiane**, que desejava mudar o seu
221 voto. Existe alguma opinião contrária sobre nova votação? O **Conselheiro Morello** colocou ser
222 **contrário**. Avaliou a **Conselheira Débora** que presume-se um novo empate, é mais uma apropriação
223 sobre o que já está imposto, é saber de forma coletiva. Buscando esclarecer, a **Conselheira Débora**
224 **(APC)** colocou que o objetivo da reunião extraordinária, seria somente fortalecer o Conselho. Constituição
225 da Comissão **2 Conselheiros da Soc. Civil (Francieli e Débora)- 2 Conselheiros Governamentais**
226 **(Morello e Conrad)**. Esse grupo deverá trocar informações e constituir o relatório. Ainda a **Conselheira**
227 **Débora** pontuou que a extraordinária não impediria pois a situação já está posta. Para avançar, precisa-
228 se das razões do veto. Concluiu o **Conselheiro Renann Ferreira**, que nada consta no site da ALEP
229 sobre os vetos. Dessa forma, assim que for remetido o ofício para a Casa Civil, enviar cópias para os
230 Conselheiros. ***•Intervalo para o almoço•** •Retomada dos trabalhos às 14h00. Já no início, a
231 **Conselheira Juara (SEED)** informou que nos colégios as aulas estão transcorrendo normalmente e a
232 ocupação ocorrida, foi apenas um manifesto para rememorar 1 ano do ocorrido. Nesse momento, o
233 Conselheiro **Waldemar Morello** referiu-se ao encaminhamento do of. 246, procedente da Casa Civil,
234 onde é referida a questão do veto. FOi comentado pelo **Cons. Renann**, que seu Suplente Hélio do

235 CArmo ficará à disposição em Brasília, participando de reunião. ●**Apresentação do relatório SGD/2017.**
236 **Técnica Juliana Sabagg-** Nesse ano procedeu-se o encaminhamento de um diagnóstico, com a seleção
237 de perguntas e respostas dirigidas aos Conselhos Tutelares e Municipais de direitos. Esse censo é
238 voltado às estruturas dos Conselhos; foram recebidos os questionários de 418 Conselhos Tutelares de
239 398 Municípios. Vale dizer que o CONANDA aponta 1 Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes.
240 ●**Registrada a chegada das Conselheiras Tatjane A. Garcia (SEC) e Marcela Evangelista (SEDS). A**
241 **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)** parabenizou a SEDS, por disponibilizar tais dados atualizados.
242 Por outro lado, **Débora dos Reis Costa** avaliou que, diante de tantas demandas sob as
243 responsabilidades dos Conselhos Tutelares, seria primordial que recursos fossem priorizados para novas
244 capacitações. ●**Recomposição das Comissões.** A Secretaria Executiva resumiu o planejamento de
245 algumas reuniões de Comissões previamente agendadas, a saber: -Dia 21/11- 6ºB- Instrumental. - **Dia**
246 **22/11- Lei 13.431-** Garantia de Direitos, Ministério Público e OAB. -**DIA 22/11- 14HRS-** Atend.
247 Emergencial. -Dia 22/11- manhã- Comitê PPCAM. As Comissões serão recompostas em plenário.
248 ●**Informações sobre as deliberações dos chamamentos públicos-** 230 organizações foram
249 classificadas- 184 para análise e 10% já procederam os ajustes. ●**Edital 003.** A Comissão de seleção já
250 avaliou a proposta (CT)- a 003 está em aberto para propostas até 27/11, destinado a bens móveis.
251 ●**Edital** crianças e adolescentes com deficiência (já retornou aprovado da Procuradoria e seguiu para a
252 SEFA- ●**Edital de infraestrutura-** bens imóveis (em tramitação interna jurídico) ●Mais dois sob a
253 responsabilidade da Coord. Da Criança e do Adolescente (protagonismo juvenil- em análise da PRC e
254 outro versa sobre capacitação quanto ao controle social- retornou para ajustes- processo antigo,
255 adequações. ●**Relatos das Câmaras** ●**Câmara Setorial de Políticas Públicas. Relatora: Conselheira**
256 **Cristiane** 1.1- Planos Decenais Municipais. 1.1.1- Protocolado sob nº 14.368.192-0 (retorno) – Plano
257 Decenal –Fazenda Rio Grande. Conforme exposto na Informação CPCA nº 404/2017 (fls. 158 a 161) o
258 Plano decenal encaminhado é tempestivo, atende aos requisitos mínimos elencados na Deliberação nº
259 054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº 161/2013/CONANDA. Porém, não apresentou comprovação de
260 aprovação do plano junto ao CMDCA. O CEDCA, por meio do Ofício nº 535/2017 (fl. 162), solicitou ao
261 município de Fazenda Rio Grande a comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA, devidamente
262 publicada. Em resposta ao Ofício nº 535/2017 – CEDCA/PR o Município de Fazenda Rio Grande enviou
263 o Ofício nº 032/2017 – CMDCA (fl. 164) encaminhando a cópia da Resolução nº 10/2017 que aprova o
264 Plano Decenal junto ao CMDCA e sua respectiva publicação acostada a fl. 166. **Parecer da Câmara:**
265 Ciente. Encaminhar para CPCA para registro e posterior arquivamento. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
266 **parecer da Câmara.**1.1.2- Protocolado sob nº 14.372.696-7 (retorno) – Plano Decenal – Jaguariaíva.
267 Conforme exposto na Informação CPCA/SEDS nº 450/2017 (fl. 115) o Plano Decenal foi encaminhado
268 fora do prazo da Deliberação nº 065/2016/CEDCA/PR, razão pela qual não houve análise técnica. Possui
269 Plano de Ação, porém, não apresentaram comprovação de aprovação do respectivo plano junto ao
270 CMDCA. O CEDCA, por meio do Ofício nº 548/2017 – CEDCA/PR (fl. 116), solicitou a comprovação de
271 aprovação do plano junto ao CMDCA, devidamente publicada. Em resposta ao Ofício nº 548/2017 –
272 CEDCA/PR o Município de Jaguariaíva enviou o Ofício nº 20/2017 – CMDCA (fl. 118) encaminhando a
273 cópia da comprovação da publicação da Resolução nº 004/2016 que aprova o Plano Decenal junto ao

274 CMDCA, acostada a fl. 122. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar para CPCA para registro e
275 posterior arquivamento. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.1.3.- Protocolado nº
276 14.370.092-5 Plano Decenal do município de Nova Laranjeiras. Em resposta ao Ofício
277 nº710/2017/CEDCA o município reapresentou o Plano Decenal com plano de ação no qual estabeleceu
278 alguns prazos, item que não tinha apresentado anteriormente. **Parecer da Câmara:** Em diligência,
279 encaminhar para análise da CPCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.1.4 –
280 Protocolo nº 14.367.907-1 Plano Decenal do município de Boa Ventura de São Roque. Em resposta ao
281 Ofício nº 711/2017/CEDCA que solicitou reapresentação do Plano Decenal, o CMDCA informou que
282 encaminha publicação que incluiu informações sobre atendimento socioeducativo no plano, sem enviar o
283 Plano. **Parecer da Câmara:** Reiterar o Ofício ao município com cópia ao CMDCA, seguindo as
284 orientações anteriormente encaminhadas por meio do Ofício nº 711/2017/CEDCA. **Parecer do CEDCA:**
285 **Aprovado parecer da Câmara.** 1.2- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal
286 (pauta permanente). 1- 2.1 – Campanhas protagonismo bianual (2016/2017) Comissão Especial elaborar
287 proposta da campanha – Adolescente Protagonista .Conforme parecer do CEDCA na reunião ordinária de
288 22/09/2017, quanto ao item 4 - campanha que fomenta o reconhecimento da criança e do adolescente
289 como protagonista, deverá retornar como pauta para a reunião no mês seguinte para formação de
290 comissão especial com intuito de elaborar proposta da referida campanha. 1.2.2- Campanha redução
291 mortalidade no trânsito - o CEDCA encaminhou o Ofício nº688/2017 de 28 de agosto de 2017, solicitando
292 que apresentassem materiais para subsidiar um ou mais projetos com intuito de apreciação, colaboração
293 e deliberação de recursos para estes projetos. Sem resposta até presente data. 1.2.3 – Reunião conjunta
294 CEE e CEDCA. 1.2.4 – Reunião ampliada CEDCA bianual. 1.2.5 - 1.2.6-Fomentar implantação OCA nos
295 municípios e Estado. 1.2.7- Comunicar os CMDCA sobre a importância da participação dos adolescentes
296 nas peças orçamentárias – anual. 1.2.8-Elaborar levantamento sobre participação de adolescentes nos
297 CMDCA's. **Parecer da Câmara:** 1.2.1- Pautar para a próxima reunião na Câmara de Articulação,
298 Mobilização e Capacitação para elaboração de proposta de campanha sobre Adolescente Protagonista.
299 1.2.2- Reiterar ofício ao Detran solicitando retorno até o dia 17/11/2017. 1.1.3 - Agendada reunião com
300 CEE e esta Câmara para o dia 26/10/2017 as 14 hs. 1.2.4- concluída. 1.2.5 – Solicitar retorno quanto aos
301 trabalhos do GT OCA junto a Câmara do FIA (inclusão de pauta) 1.2.7- concluída.1.2.8- Aguardar
302 instrumental da Câmara de Capacitação. 1.2.9- Solicitar a SEC que pautas as ações sob responsabilidade
303 do CEDCA separadamente. **Parecer do CEDCA: 1.2.1 Aprovado parecer da Câmara. 1.2.2 Aprovado**
304 **parecer da Câmara. 1.2.3 Ciente. 1.2.4 Ciente. 1.2.5 e 1.2.6 Aprovado parecer da Câmara. 1.2.7**
305 **Ciente. 1.2.8 Ciente. 1.2.9 Aprovado parecer da Câmara.** 1.3- Discussão da organização da Política da
306 Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (pauta permanente). O conselheiro Alann
307 retoma os esclarecimentos sobre esta pauta, enfatizando que realizaram uma análise nos documentos
308 relativos a esta pauta permanente estabelecida em 2015, qual inicialmente tinha a participação de um
309 conselheiro do CEAS, mas que deixaram de participar. Além disso, elencou todos os encaminhamentos
310 realizados e os retornos dos mesmos. Diante disso e considerando que não há mais a participação do
311 conselheiro do CEAS, que pautas relativas a serviços de política de assistência social para crianças e
312 adolescentes são pontualmente discutidas nas câmaras pertinentes ao tema, desta forma, sugerem a

313 supressão desta pauta permanente. Ressalta que já tinham discutido anteriormente, mas ficou deliberado
314 para retornar a discussão na Câmara. Os Conselheiros da Câmara pontuaram que a Política da Criança é
315 transversal e discute juntamente com as outras políticas, avaliando que neste momento poderiam suprimir
316 esta pauta permanente. **Parecer da Câmara:** Supressão da pauta permanente, considerando ter sido
317 realizados os encaminhamentos afetos ao ponto. Abstenção conselheiro Alann. **Parecer do CEDCA:**
318 **Aprovado parecer da Câmara.** 1.4- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente). 1.4.1-
319 Panorama das Deliberações nº 055/2016 e 031/2017. A técnica Carla CPSE/SEDS apresentou o
320 panorama de adesões das Deliberações nº 055/2016 e 031/2017. Dos 202 municípios elegíveis, 113
321 formalizados, 22 em fase de formalização e 33 com pendências, ou seja, 87% aderiram. Ressaltou que
322 haviam pautado situações específicas referentes a execução dos projetos, contudo, a pauta foi
323 redirecionada a Câmara do FIA, mas os Conselheiros do FIA compreenderam que é de competência
324 desta Câmara a análise dos processos. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. 1.4.2-
325 Panorama Deliberação nº 054/2017 - Programa Liberdade Cidadã. A técnica Deise da CPSE;/SEDS
326 apresentou o panorama das adesões, informando que dos 144 municípios elegíveis, 134 aderiram, ou
327 seja, 93% dos municípios. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente 1.4.3- Protocolado
328 sob nº 14.687.277-8 (retorno) – ER Ivaiporã funcionamento CMDCA e CT - Município de Ivaiporã. Em
329 resposta ao solicitado pelo CEDCA o Escritório Regional de Ivaiporã emitiu Parecer Técnico informando
330 que em visita “in locu” ao município conversou com o Presidente do CMDCA que informou o regular
331 funcionamento do Conselho com reuniões mensais e presença dos seus membros, além disso, entregou
332 a cópia das atas das 3 últimas reuniões. Na reunião também tiveram presente o presidente do Conselho
333 Tutelar que informou sobre a atuação do mesmo no município. Além disso, o CMDCA emitiu declaração
334 de regular funcionamento do CT. **Parecer da Câmara:** Ciente do retorno. Considerando os documentos
335 apresentados a Câmara delibera por admitir tais documentos como hábeis por comprovar o regular
336 funcionamento do CMDCA e do CT. Considerando ainda, a situação apresentada delibera por admitir
337 outros documentos comprobatórios do regular funcionamento do CMDCA e CT exigidas nas Deliberações
338 de repasse fundo a fundo que conste essa exigência. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado parecer da**
339 **Câmara.** 1.4.4- Protocolado sob nº 14.685.958-5 (retorno) – ER Ivaiporã funcionamento CMDCA e CT
340 -Município de Ivaiporã. Em resposta ao solicita pelo CEDCA o Escritório Regional de Ivaiporã emitiu
341 Parecer Técnico informando que em visita “in locu” ao município conversou com o Presidente do CMDCA
342 que informou o regular funcionamento do Conselho com reuniões mensais e presença dos seus
343 membros, além disso, entregou a cópia das atas das 3 últimas reuniões. Na reunião também tiveram
344 presente o presidente do Conselho Tutelar que informou sobre a atuação do mesmo no município. Além
345 disso, o CMDCA emitiu declaração de regular funcionamento do CT. **Parecer da Câmara:** Ciente do
346 retorno. Considerando os documentos apresentados a Câmara delibera por admitir tais documentos
347 como hábeis por comprovar o regular funcionamento do CMDCA e do CT. Considerando ainda, a
348 situação apresentada delibera por admitir outros documentos comprobatórios do regular funcionamento
349 do CMDCA e CT exigidas nas Deliberações de repasse fundo a fundo que conste essa exigência.
350 **Parecer do CEDCA:** **Aprovado parecer da Câmara.** 1.4.5- Construção de manifestação do CEDCA a
351 ser encaminhada aos órgãos legislativos correspondentes a suspeitas das alterações do ECA - Referente

352 ao Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Retirado de Pauta. **Parecer da**
353 **Câmara:Parecer do CEDCA:**1.4.6- Protocolo nº 14.675.853-3– Município de São José dos Pinhais -
354 Adesão Deliberação nº 55/2016. A técnica Carla da CPSE/SEDS, relata que o município tem 4 instituições
355 de acolhimento, sendo que uma delas oferta 60 vagas no mesmo espaço físico, com refeitório e
356 dormitório coletivo, divididos por sexo, situada na área rural, a qual tem acesso precário por transporte
357 público, iluminação pública e segurança pública também precárias, com placas de identificação, o que é
358 irregular. Como é uma OSC o município informa que não tem como obrigá-la a se reordenar, e que a
359 OSC não possui recursos para as adequações. Alegam também que a OSC iniciou seu trabalho antes
360 das normativas vigentes e avaliam que o serviço funciona de forma adequada. No plano de
361 reordenamento do município está previsto readequar as 3 instituições de acolhimento, exceto o
362 reordenamento da Casa Abrigo Menino Jesus. **Parecer da Câmara:** Aprova a adesão do município
363 condicionado ao repasse dos recursos somente as instituições que realizarem o reordenamento do
364 serviço. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Oficiar a promotoria local para que**
365 **envie cópia dos últimos relatórios de fiscalização da entidade citada no relato bem como solicitar**
366 **ao ER Curitiba para que realize visita elaborando relatório considerando a perspectiva do**
367 **reordenamento do acolhimento institucional.** 1.4.7- Protocolo nº 14.666.183-1 Município de Iporã –
368 Deliberação nº 54/2016. O município solicitou ao Ministério Público declaração, qual se negou a fornecer
369 a informação, o CMDCA enviou ofício esclarecendo a situação e declarando o regular funcionamento do
370 CMDCA e do Conselho Tutelar. O Escritório Regional de Umuarama encaminhou as cópias das 3 últimas
371 atas de reunião do CMDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente do retorno. Considerando os documentos
372 apresentados a Câmara delibera por admitir tais documentos como hábeis por comprovar o regular
373 funcionamento do CMDCA e do CT. Considerando ainda, a situação apresentada delibera por admitir
374 outros documentos comprobatórios do regular funcionamento do CMDCA e CT exigidas nas Deliberações
375 de repasse fundo a fundo que conste essa exigência. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
376 **Câmara.** 1.4.8- Protocolo nº 14.666.102-5 Município de Iporã – Deliberação nº 55/2016. O município
377 solicitou ao Ministério Público declaração, qual se negou a fornecer a informação, o CMDCA enviou ofício
378 esclarecendo a situação e declarando o regular funcionamento do CMDCA e do Conselho Tutelar. O
379 Escritório Regional de Umuarama encaminhou as cópias das 3 últimas atas de reunião do CMDCA.
380 **Parecer da Câmara:** Ciente do retorno. Considerando os documentos apresentados a Câmara delibera
381 por admitir tais documentos como hábeis por comprovar o regular funcionamento do CMDCA e do CT.
382 Considerando ainda, a situação apresentada delibera por admitir outros documentos comprobatórios do
383 regular funcionamento do CMDCA e CT exigidas nas Deliberações de repasse fundo a fundo que conste
384 essa exigência. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.5- Protocolado sob nº
385 14.871.926-8 – Fale com o CEDCA -modelo para inscrição da organização da sociedade civil no CMDCA.
386 O Escritório Regional de Cornélio Procópio, solicitou via e-mail que o CEDCA esclareça se existe um
387 modelo específico para Inscrição de Organizações da Sociedade Civil no CMDCA. Caso exista um
388 modelo, solicitam que o CEDCA encaminhe uma cópia. **Parecer da Câmara:** Encaminhar para CPCA
389 para orientação. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.6- Protocolado sob nº
390 14.872.009-6 – Fale com o CEDCA - composição do CMDCA de Alto Paraíso. A Secretaria Municipal de

391 Promoção Social do Município de Alto Paraíso, por meio da Secretária Executiva do CMDCA,
392 encaminhou via e-mail cópia da Portaria nº 186/2015, vigente do CMDCA, e a Lei Municipal nº 0288/2013,
393 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reorganiza o CMDCA, o
394 Fundo Municipal e o Conselho Tutelar e dá outras providências. Solicita esclarecimento sobre os
395 representantes de entidades socioassistenciais de proteção social básica, quais seriam estas entidades,
396 pois o Município de Alto Paraíso tem a APAE e a PROVOPAR que são da Proteção Social Especial.
397 **Parecer da Câmara:** Responder ao fale com o CEDCA com cópia da Informação Técnica
398 nº906/2017/CPCA constante do Protocolo nº14.826.485-6, ressaltando que trata-se de caso similar.
399 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.7- Protocolado sob nº 14.828.027-4 (retorno)
400 UTPFP – Moção de Repúdio. Em resposta ao Ofício nº 224/2017 – CMAS (fl. 3) de Londrina,
401 encaminhado pelo CEDCA via Ofício nº 727/2017 – CEDCA/PR (fl. 13) contendo anexo as cópias de
402 Moção de Repúdio aos Programas Criança Feliz (Governo Federal) e AFAI (Governo Estadual), a
403 Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – UTPFP/SEDS encaminhou Parecer Técnico (fls.15
404 e 16) esclarecendo que o Programa Família Paranaense ocorre por meio da articulação integrada de
405 órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação das famílias e da
406 comunidade, e que seu objetivo é viabilizar o acesso aos serviços das diversas políticas públicas para
407 assim promover melhorias nas condições de vida das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade
408 social, sendo que sua proposta metodológica está intrinsecamente concatenada ao SUAS, pois parte do
409 princípio participativo e da descentralização político-administrativa, tratando-se de um Programa que
410 busca aprimorar a política do SUAS e qualificar as ações dos municípios, sendo as adesões das
411 municipalidades realizadas espontaneamente. Em relação ao atendimento público referenciado pela
412 proposta AFAI às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa, esclarecem que,
413 quando internados são de responsabilidade do Estado, contudo, diversos marcos legais sustentam a
414 importância e necessidade do acompanhamento familiar por intermédio dos serviços municipais, haja
415 vista que as famílias residem nos municípios e não nos Centros de Socioeducação, sendo imprescindível
416 reiterar que o acompanhamento da família, para ampliar sua capacidade protetiva e superar as situações
417 de violação de direitos é de responsabilidade da proteção social especial. Nessa perspectiva de trabalho
418 que a modalidade AFAI sustenta-se como uma metodologia, por meio do Programa Família Paranaense
419 e enquanto um aporte financeiro do Estado para auxiliar os municípios nesta empreitada. Portanto, não se
420 trata de sobrepor as ações do PAEFI, mas sim de complementar esse serviço, na perspectiva do SUAS,
421 tanto do ponto de vista técnico-metodológico quanto ao nível de recurso financeiro. Desta forma, a
422 UTPFP/SEDS solicita que a posição do CEDCA seja no sentido de informar o Conselho Municipal sobre
423 estas prerrogativas citadas em um formato de nota técnica, podendo ampliar para todos os demais, para
424 que estes possam melhor atuar na implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e
425 de sua intersectorialidade com as demais políticas sociais; exercendo assim, sua função de controle social.
426 **Parecer da Câmara:** Encaminhar cópia da Informação Técnica da UTPFP para o CMAS do município de
427 Londrina para conhecimento. **Parecer do CEDCA: Ciente da informação. Solicitar a UTPFP que**
428 **encaminhe a informação diretamente ao CMAS.** 1.8- Protocolado sob nº 14.872.393-1 – Fale com o
429 CEDCA – solicitação referente Resolução nº16/2005. A Sra. Maria Nilvane Zanella, solicitou via e-mail o

430 esclarecimento de algumas dúvidas: se é possível acessar os documentos anexos da Resolução nº
431 016/2005 -CEDCA/PR e quais os procedimentos para que isto se viabilize. A SEC anexou a
432 Deliberação/Resolução 016/2005, contudo não foram encontrados os anexos no arquivo. **Parecer da**
433 **Câmara:** Responder ao solicitante encaminhando cópia da Deliberação/Resolução nº016/2005,
434 informando que não foram localizados os anexos nos registros do Conselho, porém ressaltando que não
435 há deliberações do CEDCA do ano de 2005 vigentes. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
436 **Câmara.** 1.9- Protocolado sob nº 14.872.517-9 – Fale com o CEDCA – Informação referente a
437 Deliberação nº 81/2016. O Escritório Regional de Maringá encaminhou via e-mail a dúvida do Município
438 de Nova Esperança referente a Deliberação nº 081/2016, em relação a carga horária mínima para os
439 cursos de qualificação profissional, de acordo com a Portaria nº 12 de 03 de maio de 2016, do Ministério
440 da Educação, nesta Portaria os cursos listados possuem carga horária mínima de 160 horas. O município
441 pergunta se este seria o parâmetro? E se adolescentes a partir de 16 anos podem realizar cursos na área
442 têxtil e vestuário? **Parecer da Câmara:** Responder ao solicitante, informando que a carga horária de 160
443 horas é critério da deliberação e que podem ser realizados quaisquer cursos de qualificação profissional
444 desde que observados os critérios estabelecidos na supracitada deliberação, podendo entrar em contato
445 com a Coordenação responsável (CPCA) para maiores informações. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
446 **parecer da Câmara.** 1.10- Protocolado sob nº 14.872.567-5 – Panorama dos relatórios dos Centros da
447 Juventude. Conforme parecer do CEDCA (última folha) na reunião ordinária do dia 22/09/2017, o
448 protocolado contendo o Panorama dos Relatórios dos Centros da Juventude retorna para a Câmara
449 Setorial Permanente de Políticas Básicas para análise sistematizada por Centro da Juventude, sendo
450 necessário juntar à pauta informações sobre os termos de convênios dos Centros da Juventude e
451 relatórios de visitas. Não houve o encaminhamento. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a CPSB para
452 atendimento do parecer da Plenária. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.11-
453 Relatório trimestral – Centro da Juventude – CMDCA Lapa. **O CMDCA apresentou o relatório das**
454 **atividades do Centro da Juventude referente ao 2º trimestre de 2017, identificaram que tiveram**
455 **aproximadamente 39 participantes por mês, ofertaram oficinas de futsal, hip hop, grafitt, capoeira,**
456 **dança, teatro, violão, teclado, jogos de mesa e atividades recreativas, desenvolvem o programa**
457 **Bolsa Agente de Cidadania com 14 adolescentes.** **Parecer da Câmara:** Encaminhar para
458 CPSB/SEDS para registro e demais encaminhamentos. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
459 **Câmara.** 1.12- Protocolado sob nº 14.829.465-8 – (retorno) CMDCA Londrina – exemplares do ECA. Por
460 meio do Ofício nº 235/2017-CMDCA (fl. 3) o CMDCA de Londrina solicita mais exemplares do ECA, tendo
461 em vista que o Município possui uma demanda por mais 30 exemplares, por entender ser da maior
462 importância contribuir não apenas aos Conselheiros Tutelares, mas também aos integrantes deste
463 Conselho de Direitos. O protocolado nº 14.829.465-8 foi encaminhado a CPCA/SEDS (fl. 5) na data de
464 27/09/2017. A CPCA, por meio da Informação nº 897/2017 – CPCA/SEDS, acostada a fl. 6, informou que
465 a Coordenação possui a quantidade de exemplares do ECA solicitada, entretanto, para a disponibilização
466 do material o solicitante deverá formalizar o pedido através do e-mail publicacoescrianca@seds.pr.gov.br,
467 especificando a quantidade, público-alvo e destinação. **Parecer da Câmara:** Responder ao solicitante
468 que este realize sua solicitação no e-mail indicado pela coordenação, encaminhando cópia da informação

469 da CPCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Delibera pelo encaminhamento da**
470 **SEC diretamente às coordenações responsáveis quanto às solicitações de materiais recebidas**
471 **pelo Conselho.** 1.13- Protocolado sob nº 14.829.564-6 – (retorno) Divisão Proteção Social Básica –
472 Umuarama – exemplares ECA. Por meio do Ofício nº 309/2017 (fl. 3) o Município de Umuarama solicitou
473 exemplares do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) com o intuito de distribuí-los nos programas
474 socioassistenciais do município. O protocolado nº 14.829.564-6 foi encaminhado a CPCA/SEDS (fl. 5) na
475 data de 27/09/2017. A CPCA, por meio da Informação nº 898/2017 – CPCA/SEDS, acostada a fl. 6,
476 informou que não foi possível verificar a disponibilidade para atendimento da demanda, pois, a Divisão de
477 Proteção Social Básica do Município de Umuarama não especificou a quantidade de exemplares do ECA
478 que gostaria de receber. Orientou ainda, que para a disponibilização do material a solicitante deverá
479 formalizar o pedido através do e-mail publicacoescrianca@seds.pr.gov.br, especificando a quantidade,
480 público-alvo e destinação. **Parecer da Câmara:** Responder ao solicitante que este realize sua solicitação
481 no e-mail indicado pela coordenação, encaminhando cópia da informação da CPCA. **Parecer do**
482 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Delibera pelo encaminhamento da SEC diretamente às**
483 **coordenações responsáveis quanto às solicitações de materiais recebidas pelo Conselho.** 1.14-
484 Elaboração do relatório das atividades, apresentação na última plenária – Regimento Interno – ART. 47
485 inciso VIII. **Parecer da Câmara:** Discutir o assunto na plenária. **Parecer do CEDCA: Idem parecer do**
486 **FIA.** 1.15 – Protocolado nº 14.376.695-0 Relatório de implantação das repúblicas no Estado e
487 adequações nas instituições de acolhimento que ainda possuem crianças e adolescentes acolhidos
488 juntamente com adultos. A Câmara tomou ciência dos encaminhamentos da plenária anterior e dos ofícios
489 expedidos pelo CEDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente** 1.16- Protocolado nº
490 14.826.485-6 – CMDCA de Mauá da Serra. O Escritório de Apucarana informou que durante orientações
491 ao CMDCA, o Conselho relatou que os conselheiros representantes da sociedade civil foram nomeados
492 pelo Prefeito. A CPCA encaminhou a Informação Técnica nº 906/2017 esclarecendo as normativas que
493 orientam os parâmetros sobre a composição e funcionamento sobre os Conselhos de Direitos da Criança
494 e do Adolescente, contudo cabe a Gestão municipal orientar em seu âmbito o funcionamento do conselho
495 municipal, e caso não seja cumprido as normativas deverão acionar os órgão de fiscalização como o
496 Ministério Público. **Parecer da Câmara:** Responder ao solicitante encaminhando cópia da Informação
497 Técnica da CPCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.17- Protocolado nº
498 14.827.950-0 CMDCA Fazenda Rio Grande. O CMDCA solicita orientação sobre o reordenamento da
499 legislação municipal da Política da Criança e do Adolescente, composição e funcionamento do CMDCA. A
500 CPCA encaminhou Informação Técnica referente as normativas que tratam da temática. **Parecer da**
501 **Câmara:** Responder ao solicitante encaminhando cópia da Informação Técnica da CPCA. **Parecer do**
502 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.18- Ofício nº81/2017 Centro de Apoio Operacional das
503 Promotorias da Criança e do Adolescente – CAOP/MP. Em resposta ao Ofício nº377/2017/CEDCA/PR
504 referente a emissão de declarações sobre regular funcionamento do CMDCA e CT, informam que
505 orientaram a todas as Promotorias a emitir aludida declaração, bem como, realizar a efetiva fiscalização.
506 **Parecer da Câmara:** Encaminhar cópia do ofício para todas as coordenações da SEDS, que tem
507 deliberações que solicitam a referida declaração. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**

508 1.19 – Fale com o CEDCA - O município de Sertaneja questiona se tem alguma resolução ou deliberação
509 que defina parâmetros sobre a inscrição ou registro de entidades no CMDCA, bem como, a validade
510 dessas inscrições. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a CPCA para orientações a respeito do pleito.
511 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.20- Fale com o CEDCA - Uma Conselheira
512 Tutelar questiona o que devem fazer na situação que estão atuando em 4 conselheiros, já oficiaram o
513 município que não convocou o suplente e ainda tem a informação que mais 2 conselheiros serão
514 afastados para responder sindicância, assim ficarão com 2 conselheiros atuando. **Parecer da Câmara:**
515 Encaminhar a CPCA para orientação a respeito do pleito e posteriormente retornar para a Câmara de
516 Garantia de Direitos. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** -Seguindo, a **Conselheira**
517 **Alexandra** solicitou que fosse registrado o seu voto contrário à supressão da pauta permanente
518 (acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal). O **Presidente Alann** considerou que
519 essa supressão não traria prejuízos. Completando sua fala, a **Conselheira Alexandra (EPESMEL)**
520 informou que as publicações disponíveis (ECA) não chegam aos Municípios. Diante disso, a **Conselheira**
521 **Ires Cuziatto** (Reg. De Toleto) sugeriu que todos os pedidos que chegam ao Conselho devem ser
522 imediatamente encaminhados aos destinatários. Concordou a **Sra. Promotora de Justiça, Dra. Luciana**
523 **Linero (CAOPCA)** -encaminhar as publicações solicitadas diretamente aos interessados e somente
524 comunicar ao Colegiado. Investir com urgência em capacitação para os Conselhos Municipais, apontou a
525 **Conselheira Ires.** Avaliou o **Presidente Alann Bento (SEDS):** a Deliberação nº 53/14 já traz um
526 cronograma- existe um grande empenho em realizar tal ação, porém é necessário um posicionamento
527 jurídico da PGE. •**Câmara Setorial de Garantia de Direitos- Relatora: Cons. Maria Leolina.** .1-
528 Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente) Na reunião do GT
529 da Criança e do Adolescente do Núcleo da Paz em 06/10/17 foi comunicado que as representações das
530 Secretárias de Estado (SESA, SETI e SESP) já chegaram. Aguarda-se resposta em complementação as
531 representações indicadas pela SEJU. Também foi encaminhado Ofícios no início do mês solicitando
532 representações para as Comissões Regionais ao Ministério Público, Judiciário, Defensoria, Fórum DCA e
533 OAB, todos com prazo para resposta até final de outubro. A Conselheira Maria Leolina informa que
534 ACRIDAS estará inaugurado o Centro de Combate a Violência Infantil CECOVI cujo objetivo é prestar
535 atendimento multidisciplinar para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e suas famílias,
536 a cerimônia de inauguração será dia 31/10/17 as 16 horas na sede da instituição. 2.1.1- Discussões sobre
537 a Lei Nº 13.431, de 4 de Abril de 2017. Proposta de composição de um grupo de trabalho para elaborar
538 um edital de chamamento público para incentivar a criação de centros de defesa dos direitos da criança e
539 do adolescente vítimas de violência. Sugere-se para composição, representantes do Poder Judiciário,
540 Ministério Público, SESP (IML, NUCRIA), Saúde, Educação, SEDS, Câmara de Garantia de Direitos e
541 Núcleo da Paz. **Parecer da Câmara:** Ciente e de Acordo. Encaminhamento para plenária acerca da
542 Proposta de composição do grupo de trabalho.**Parecer do CEDCA-PR: Ciente. Aguardar a realização**
543 **da reunião referente à implantação da Lei a ser realizada no dia 22/11/2017 às 14h. Retornar o**
544 **ponto para pauta da próxima reunião.** 2.2- Protocolado sob nº 14.767.640-9 – (retorno) SEED –
545 Elaboração Nota Técnica inclusão. Nota técnica da SEED referente ao retorno do Encaminhamento
546 realizado pelo CEDCA diante de um pedido de apoio para garantir o direito básico das crianças com

547 deficiência a inclusão. Na Nota Técnica a SEED diz que é da esfera municipal manter programas para a
548 educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, considerando que a legislação ampara e
549 garante a educação especial como parte integrante do sistema educacional na perspectiva inclusiva, cabe
550 ao município ofertar o atendimento educacional aos educandos da escola básica em classes comuns.
551 **Parecer da Câmara:** Reiterar o Ofício a Secretaria Municipal de Educação de como está realizando as
552 inclusões de crianças com deficiências. Oficiar o COMTIBA com cópia do fale com o CEDCA para
553 conhecimento e providências. Reiterar a solicitação da Nota Técnica a SEED. Apresentar em reunião do
554 Conselho da Educação que será realizado no dia 26/10/17 o pedido de informação sobre o diagnóstico
555 situacional das escolas que tem a inclusão de crianças e adolescentes com necessidade especiais
556 efetivada. **Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Oficiar a SEED através de e-mail**
557 **convidando as equipes de educação infantil e especial, trazendo dados de suas demandas, para**
558 **participar junto a reunião do CEDCA.** 2.3- Protocolado sob nº 14.721.736-6 (retorno) MP CAOPCAE -
559 denúncia DDH. Retorno do encaminhamento ao CAOPCAE de Curitiba referente a denúncia de maus
560 tratos, negligência e abuso sexual encaminhada pelo Disque 100 de uma criança e adolescente. No
561 retorno a promotora expõe que o caso foi arquivado, pois após apuração dos fatos, conforme informações
562 do Ministério Público Local de Campo Largo, não foram constatadas as violações de direitos relatadas.
563 Foi acostado junto a resposta do Ministério Público local de Campo Largo. **Parecer da Câmara:** Ciente e
564 arquiva-se. **Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara.** 2.4- Protocolado sob nº 14.808.699-
565 0 (retorno) Conselho Regional de Psicologia – Self Center. Retorno do CRP referente ao questionamento
566 sobre M-CHAT aplicado pela SELF Center. Em resposta o CRP agradece as informações do Ofício nº
567 679/2017 e desconhece o método utilizado pela profissional citada, e se coloca a disposição para
568 eventuais consultas sobre a legislação profissional em psicologia. **Parecer da Câmara:** Ciente e aguarda
569 retorno do CRM. **Parecer do CEDCA-PR: Ciente. Reiterar o ofício ao CRM.** 2.5- Protocolado sob nº
570 14.872.703-1 – Of. nº229/2017 MP PR – Centro de Socioeducação de Curitiba. A promotora da 3ª
571 Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Curitiba relata no presente ofício que em vistoria na
572 unidade Socioeducativa de Curitiba (CENSE Curitiba), constata irregularidades. Dentre elas: demora de
573 transferência de adolescentes sentenciados para cumprimento de medida de semiliberdade e internação
574 para unidades adequadas; a presença de muitos adolescentes oriundos de outras comarcas; e recorrente
575 superlotação. Para tanto foi instaurado interposição da Ação Civil Pública em 09/10/15, que
576 constantemente é revogada. Atualmente foi instaurado processo administrativo pelo MP e ainda se
577 constata as mesmas irregularidades. Paralelamente foram tomadas outras providências como ofícios a
578 vigilância sanitária, corpo de bombeiros entre outras. Contudo, em 21/09/17 o número de adolescentes
579 chegou a 112, com permanência de 53 no setor de abrigamento, sendo que o mesmo tem capacidade
580 para 36 adolescentes. Ainda destaca que para esse número de adolescentes conta com uma equipe de
581 07 educadores no período diurno para o setor de provisória e apenas 4 educadores para o acolhimento.
582 Assim, solicita posicionamento do CEDCA quanto a esta questão e providências cabíveis. **Parecer da**
583 **Câmara:** Sugere-se um mutirão judicial em parceria com a OAB para analisar as medidas de internação
584 aplicadas e em execução nas unidades de Curitiba e Região Metropolitana. Encaminhar Ofício para
585 SEJU para manifestação acerca dos fatos citados e atualizar sobre o andamento para a construção das

586 novas unidades. **Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Criar comissão especial a**
587 **ser composta pelos membros da câmara de garantia, bem como os membros do MP junto ao**
588 **conselho para estabelecer estratégias com vistas a realização do mutirão sugerida pela câmara.**
589 **Convidando a OAB e Defensoria Pública para participar e compor a comissão. A reunir-se 27 de**
590 **outubro às 14h.** 2.6- Protocolado sob nº 14.872.893-3 (retorno) – Referente PL nº370/2017 – Of. nº
591 2.416/2017 SEED. Despacho da SEED que relata que a SEED e SEJU estão realizando reuniões
592 técnicas com a finalidade de garantir a continuidade da oferta de educação nos Centros de
593 Socioeducação. Enfatiza sobre os critérios para a seleção dos profissionais que atuarão nestes espaços,
594 como tempo de serviço efetivo nos estabelecimentos penais ou em unidades socioeducativas. E coloca
595 que o projeto de lei está aguardando sanção do Poder executivo. **Parecer da Câmara:** Na resposta da
596 SEED observa-se que consta em Lei que será observado como critério prioritário o maior tempo de
597 serviço efetivo nos estabelecimentos penais ou em unidades de estabelecimento socioeducativo seguidos
598 de demais parâmetros classificatórios. Ciente.Parecer do CEDCA-PR: Ciente e arquiva-se. 2.7-
599 Protocolado sob nº 14.722.536-9 (retorno) – Of. nº 23/2017 CT Cafezal do Sul. Resposta do Conselho
600 Tutelar, diz que não foi possível verificar os fatos narrados referente a denúncia de adolescentes estarem
601 organizando eventos esportivos com bebidas alcoólicas. O Conselho Tutelar constatou que o que ocorrer
602 é um campeonato de futsal realizado por funcionários do município, que também há a presença de
603 crianças e adolescentes, mas não é organizado por eles. Sobre eventos particulares os mesmos não
604 foram constados. **Parecer da Câmara:** Ciente e encaminha resposta do Conselho Tutelar ao
605 denunciante. **Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara.** 2.8- Protocolado sob nº
606 14.724.060-0 (retorno) – Fale com o CEDCA manifestação de repúdio. Retorno da denunciante
607 mostrando indignação quanto ao posicionamento do CEDCA, conforme Ofício nº740/2017, no qual foi
608 informado que a responsabilidade pela recusa da vaga é da instituição que executa o programa de
609 aprendizagem, obedecendo critérios próprios da legislação, entendendo que houve defesa da exclusão
610 de adolescente do programa de aprendizagem. **Parecer da Câmara:** Reiterar Ofício ao CMDCA e
611 complementar Ofício em resposta a denunciante que foi encaminhado Ofício ao CMDCA quanto a
612 regularidade e execução dos programas de aprendizagem no município. **Parecer do CEDCA-PR:**
613 **Aprovado parecer da câmara.** 2.9- **Elaboração** do relatório das atividades, apresentação na última
614 plenária- Regimento Interno – ART. 47 inciso VIII. Solicitação de elaboração do relatório anual das
615 atividades realizadas pela Câmara. **Parecer da Câmara:** Levantamento das Atas das reuniões realizadas
616 no ano de 2017. Sugestão de elaboração de modelo de relatório para que haja padronização entre as
617 câmaras. Indicação de reunião extraordinária para o mês de novembro para que a câmara possa realizar
618 o relatório. **Parecer do CEDCA-PR: Acompanha parecer do FIA.** 2.10 – Resposta Ofício CEDCA-PR nº
619 017/2016 – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Londrina. Resposta da Secretaria
620 Municipal de Assistência Social de Londrina sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de
621 Londrina. Expõe que o mesmo foi aprovado no CMDCA em 29/05/15. Sobre o Plano Operativo Municipal
622 de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (POM) está em processo de
623 construção. E está previsto para o segundo semestre de 2017 a realização do segundo Evento de
624 Socioeducação do município com a presença das políticas setoriais. Em anexo encaminha resolução que

625 aprova o Plano Municipal Socioeducativo (Resolução 020/2015). **Parecer da Câmara:** Ciente e
626 encaminhar resposta para SEJU, SEDS e SESA. **Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da**
627 **câmara.** 2.11 – Processo Administrativo Instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça – Sobre a
628 disponibilidade orçamentária para construção de novas sedes dos Conselhos Tutelares de Curitiba/PR.
629 Encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça para ciência o arquivamento do procedimento administrativo
630 instaurado referente a construção das novas sedes dos Conselhos Tutelares de Curitiba/PR informando
631 que o repasse de recurso obedeceu certame próprio promovido pelo CEDCA/PR em que se justificou que
632 as inabilitações das regionais se deu por não cumprimento as exigências objetivamente definidas nas
633 deliberações do Conselho. **Parecer da Câmara:** Ciente e encaminhar para conhecimento e
634 acompanhamento do COMTIBA, para quando houver novas deliberações sobre a temática. **Parecer do**
635 **CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara.** 2.12 – Solicitação de Informação sobre procedimento de
636 sindicância face denúncia contra conselheiro Solicitação de informação sobre procedimento de
637 sindicância face denúncia contra conselheiro feita pelo CRAS ao CMDCA sobre o sigilo de informação
638 referente a denúncia. **Parecer da Câmara:** Solicitar uma informação técnica a SEDS sobre os
639 procedimentos em caso de falta administrativa envolvendo quebra de sigilo, compreendendo que se trata
640 de Conselheiro Tutelar, e encaminhar ao solicitante. **Parecer do CEDCA-PR:** Ciente. Responder ao
641 solicitante que a denúncia deve ser encaminhada ao MP local. **•Câmara Setorial de Gerenciamento do**
642 **Fundo- Relatora: Cons. Marcela (SEDS) 1. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolado sob nº**
643 **8.263.175-5 - Referente ao convênio 671/04 – Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR - O**
644 **CMDCA de Cascavel através do ofício nº 713/2012, encaminha a Resolução nº 080, de 07 de dezembro**
645 **de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a**
646 **destinação do veículo Corsa, Placa ANB 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio**
647 **671/04, destinado ao PROVOPAR, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor**
648 **arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade**
649 **faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja**
650 **utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do**
651 **município. Parecer da Câmara do FIA: Diligência.** Encaminhar ofício ao município para que apresente
652 projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado Retorna
653 contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de
654 Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de
655 fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que
656 será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. Parecer da Câmara do FIA:
657 CIENTE. **Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria
658 Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão
659 sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo
660 citado será leiloadado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira
661 com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e
662 adolescente do município. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para
663 análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data.

664 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao
665 município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi
666 leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20
667 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução
668 do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local.
669 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº
670 1189/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em
671 questão não foi leiloado. Também que o processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela
672 Secretaria Municipal de Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o
673 veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo leilão, o
674 veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.
675 Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer
676 da Câmara. Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando que em
677 visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as condições gerais de
678 uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social de
679 Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo.
680 E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído.
681 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para
682 análise uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data. Parecer da
683 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando
684 informações quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise
685 contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando que conforme contato com a
686 Secretaria Municipal de Administração, está previsto novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o
687 veículo será inserido, e o CEDCA informado de todos os trâmites. Também que o veículo em epígrafe
688 seja colocado em lote específico, haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA. Também Ofício nº
689 167/2016 do CMDCA contendo a resposta solicitada. E anexo documentos que tratam deste assunto.
690 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para
691 análise, uma vez que já transcorreu o prazo informado pelo município de Cascavel, para execução do
692 leilão e o CEDCA não recebeu nenhuma informação sobre tal. Parecer da Câmara do FIA: EM
693 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações sobre o
694 leilão que deveria ter ocorrido no 2º semestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
695 câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 071/2017 do CMDCA, informando que em relação aos
696 veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual e destinados ao CAOM e PROVOPAR, já foi leiloado e
697 vendido o veículo Corsa (PROVOPAR), cujo valor de R\$ 5.925,01 está depositado em Conta Corrente
698 Específica e o veículo KOMBI foi a leilão, não teve lances e continua aguardando novo processo,
699 conforme informação através do Ofício nº 178/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social –
700 SEASO, cópia anexa ao protocolado. Também que aguardam deliberação e orientação do CEDCA,
701 quanto a aplicação do recurso disponível em conta corrente. E Ofício **Gabinete nº 313/2017 da**
702 **Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que o município realizou abertura de conta**

703 **corrente, em nome do FIA, para efetivação do depósito, referente ao corsa adquirido através do**
704 **convênio nº 671/04, que foi leiloado. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do leilão. Encaminhar**
705 **ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando o envio de plano de aplicação no valor total**
706 **arrecadado, com proposta de execução em ações voltadas a garantia de direitos das crianças e**
707 **adolescentes, devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
708 **câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 091/2017, informando que o CMDCA de Cascavel
709 solicitou a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que elaborasse Plano para a confecção de
710 material de divulgação do CMDCA e CT. Esta informou que a Lei de Responsabilidade Fiscal, veda a
711 aplicação da receita derivada de alienação de um bem e direitos que integram o patrimônio público, para
712 o financiamento de despesas correntes e sugere a aplicação dos recursos na aquisição de equipamentos.
713 Sendo assim, sugerem se possível, para que seja aplicado o recurso na aquisição de equipamentos para
714 o NUCRIA, por se tratar de uma estrutura estadual que executa o atendimento às crianças e
715 adolescentes. Anexo Ofício nº 982/17 da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Parecer da Câmara**
716 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolado para o GOFs/SEDS para análise de deliberação**
717 **específica para aquisição de equipamentos para o Nucria de Cascavel. Parecer do CEDCA:**
718 **Aprovado parecer da Câmara. 2. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de**
719 **Pinhais:** Protocolados sob nº 3.651.820-0 – Referente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº
720 359/98 – nº 4.127.421-2 - Referente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 313/99 e nº
721 14.110.599-0 – Ofício nº 570/2016 – SEMAS/GAB – Município de Pinhais – A Secretaria Municipal de
722 Assistência Social encaminha o ofício acima descrito, informando que possui 02 veículos sendo 01 Fiat
723 Uno Mille 2000/2001 e 01 Kombi 1998/1999, ambos adquiridos com recursos do FIA, por meio dos
724 Termos de Cooperação Técnica e Financeira 313/99 e 359/98 respectivamente, que encontram-se em
725 péssimas condições de uso e apresentam ainda um custo elevado de manutenção, conforme
726 documentação anexa. Sendo assim solicitam autorização para que os veículos supra citados sejam
727 encaminhados para leilão. Também pedem informações se os recursos obtidos com a venda desses,
728 poderão ser destinados ao FIA Municipal, bem como a sua aplicação. E que dispõe de frota própria, com
729 13 veículos que atendem satisfatoriamente as demandas dos Conselhos Municipais, Conselho Tutelar e
730 demais atividades correlatas a SMAS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para**
731 **análise do NJA/SEDS, quanto a necessidade de aprovação do CEDCA para realização de leilão**
732 **pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo
733 a Informação nº 809/2016 do NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
734 **ofício ao município solicitando o Termo de Inservibilidade dos veículos, para subsidiar a decisão**
735 **do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
736 Ofício nº 800/2016 – SEMAS/GAB da SMAS encaminhando os Termos de Inservibilidade dos veículos
737 UNO, placa AJJ-7204 e Kombi, placa AIF-0478 e solicitam autorização para a realização de leilão destes.
738 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a realização do leilão e após, deverá ser encaminhado ao**
739 **CEDCA, o comprovante do depósito na conta do FIA Municipal. Parecer do CEDCA: Aprovado**
740 **parecer da Câmara.** A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o Ofício nº 1040 –
741 SEMAS/GAB solicitando informações de que forma poderão ser aplicados os recursos obtidos com a

742 venda dos veículos destinados ao FMDCA. Como sugestão, pretendem aplicar os recursos nas despesas
743 de custeio da Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais – UAIP. **Parecer do CEDCA: Informar à**
744 **SMAS que a decisão quanto a utilização do recurso do FMDCA compete ao CMDCA. Ademais,**
745 **solicitar o envio de cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA para utilização dos**
746 **respectivos recursos para ciência do CEDCA.** Retorna para análise uma vez que não acusamos
747 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
748 **município e ao CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de resposta de 10 dias úteis, após o**
749 **recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 3. Interessado: CMDCA de Rio**
750 **Bonito do Iguaçu:** Protocolos nº 4.187.231-4 e nº 11.371105-1 – Referente ao convênio nº 268/99 –
751 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – O CMDCA encaminha ofício nº 004/2012,
752 solicitando autorização para a realização de leilão do veículo VW Gol/02/03, de uso do CT,
753 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 268/99, e o recurso obtido será revertido em
754 equipamentos e mobiliários para o Conselho Tutelar conforme seguem: - 05 cadeiras executivas,
755 estofadas preferencialmente com rodas; - 03 bancos de espera com 03 assentos cada,
756 preferencialmente com estofados;- 01 geladeira com freezer;- 01 aparelho de fax;- 01 impressora
757 multifuncional ou máquina xerocadora e instalação de insulfilm de visibilidade permitida por lei,
758 Resolução 254 de 26/10/07 do CONTRAN. Segue em anexo ATA do CMDCA a qual aprova tal
759 solicitação, Projeto do Conselho Tutelar de Rio Bonito do Iguaçu, cujo o objeto é aquisição de
760 equipamentos e mobiliários para a sede do CT e aquisição de acessório veicular, tipo insulfilm para
761 o veículo de posse deste. Parecer do ER de Laranjeiras do Sul: Favorável. **Parecer Câmara do**
762 **FIA: APROVADO, CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO DOS**
763 **ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, ACOMPANHADO DE 03 PESQUISAS DE PREÇO. Parecer**
764 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os
765 ofícios a seguir para a presidência do CMDCA e não obtivemos resposta até a presente data. Ofício nº
766 453/2012 – datado de 18/12/12; Ofício nº 446/2013 – datado de 30/07/13; Ofício nº 068/2014 – datado de
767 12/03/14. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CDMCA e ao**
768 **município solicitando informações sobre o leilão e a proposta de aquisição dos equipamentos,**
769 **com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do**
770 **município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação**
771 **completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna
772 para análise contendo o Ofício nº 200/2014 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, informando
773 que foi realizado o leilão do referido veículo, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 4.900,00. E que o
774 município está efetuando um outro leilão e assim que concluírem, irão fazer as aquisições necessárias e
775 desejadas, em especial para atender o solicitado pelo CMDCA do município. **Parecer da Câmara do**
776 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que sejam adquiridos os**
777 **itens solicitados pelo CT, independente do resultado do outro leilão. Parecer do CEDCA:**
778 **Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica do Er de
779 Laranjeiras do Sul, onde relata entre outros que está na conta da Prefeitura o valor de R\$ 4.900,00, não
780 corrigido, proveniente do leilão do veículo em epígrafe. Também que a situação seria apresentada em

781 reunião do CMDCA, tendo em vista o período do processo e para verificar a necessidade de ajustes, haja
782 vista que o CT havia pedido outros itens, diferentes do que estava proposto para a utilização do recurso.
783 Segue anexo a Ata nº 03/2016 do CMDCA. Segue também Ofício nº 053/2016 do Município de Rio Bonito
784 do Iguaçu, informando que estão em fase de licitação, para aquisição dos equipamentos solicitados pelo
785 Conselho Tutelar (Ofício nº 023/2016 anexo) e que em 40 dias devem estar aptos para adquiri-los.
786 Também que o valor dos equipamentos, serão no montante do leilão do veículo, objeto do convênio nº
787 268/99, arrematado por R\$ 4.900,00 e se houver necessidade de complementação, o município o fará,
788 visando atender aos objetivos do CT, da melhor maneira possível. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
789 **Solicitar que o Município informe quando da aquisição dos itens, solicitando ainda o**
790 **acompanhamento do Escritório Regional com base no prazo proposto pelo Município. Parecer do**
791 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 082/16 - GMP
792 informando que já está homologado a Licitação na Modalidade Pregão Presencial e foi emitida a
793 requisição de compra do fornecedor vencedor da mesma, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e
794 material permanente para o conselho tutelar, conforme documentos anexos (protocolo nº 4.187.231-4).
795 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao**
796 **ER, solicitando que após a compra dos equipamentos seja enviado ao CEDCA, relação das notas**
797 **fiscais e fotos dos equipamentos adquiridos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
798 Retorna para análise contendo a Informação Técnica do ER de Laranjeiras do Sul, relatando que em
799 27/10/16 foi realizada visita no Conselho Tutelar e constatou-se a aquisição de todos os equipamentos
800 solicitados por este, cuja relação e respectivas notas fiscais, bem como fotos, encontram-se anexadas no
801 protocolado. Esclarecem também que alguns dos equipamentos ainda estão plastificados e encaixotados
802 (ar condicionado, armário escritório, pia, balcão e fogão) porque segundo informações dos conselheiros, é
803 possível que haja mudança de endereço do órgão no próximo ano. Desta forma acreditam ser melhor
804 manter os equipamentos conservados em suas embalagens, para retirarem e organizarem no novo
805 espaço de trabalho. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente do pregão para aquisição**
806 **dos equipamentos. Encaminhar ofício ao município e CMDCA, com cópia ao ER, solicitando que a**
807 **utilização do saldo do recurso, no valor R\$ 855,00, após a compra dos equipamentos conforme NF**
808 **nº 3.514, anexa, seja enviado ao CEDCA, para encerramento do processo. Parecer do CEDCA:**
809 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não acusamos resposta até a
810 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
811 **CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de resposta de 10 dias úteis, após o recebimento.**
812 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4. Interessado: Fale com o CEDCA:** Protocolado
813 sob nº 14.768.470-3 – Renata H. D. De Oliveira encaminha email, informando que esta realizando uma
814 pesquisa de Mestrado acerca do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Paraná. Relata que para
815 elaboração da dissertação tem buscado os Planos de Ação e Balancetes referentes aos anos de 2007 a
816 2015, porém nem todos os documentos estão disponibilizados pelo CEDCA. Sendo assim pergunta se há
817 como ter acesso a estes documentos, os quais auxiliarão enormemente na elaboração da pesquisa em
818 epígrafe. Segue anexo carta de solicitação assinada pela orientadora do mestrado da UNIOESTE –
819 Campus de Cascavel. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao GOFs/SEDS**

820 para providências, e retornar na próxima reunião. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
821 **Câmara.** Retorna para ciência do envio dos dados solicitados. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
822 **Encaminhar cópia do arquivo digital para os Conselheiros da Câmara do FIA. Parecer do CEDCA:**
823 **Aprovado parecer da Câmara. 5. Interessado: Município de Godoy Moreira:** Protocolados sob nº
824 10.697.773-9 e nº 14.859.634-4 – Referente ao Convênio nº 220/11- Município de Godoy Moreira – O
825 Secretário da SEJU envia o Of. 239/2017, encaminhando o Ofício nº 15/2017 da Prefeitura Municipal de
826 Godoy Moreira, o qual solicita liberação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio
827 nº 220/11, de uso do CT, para ser utilizado pelo CREAS municipal. Tal solicitação se faz necessária, pois o
828 CT recebeu um carro novo, não necessitando de 02 para cumprir suas obrigações, já o CREAS encontra-
829 se com necessidade deste. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao**
830 **município e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do convênio nº 220/11,**
831 **o veículo e os equipamentos são de uso exclusivo do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA:**
832 **Aprovado parecer da Câmara. 6. Interessado: CMDCA de Tamarana:** O CMDCA de Tamarana
833 encaminha email conforme segue: "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
834 de Tamarana/PR gostaria de solicitar orientação sobre a seguinte situação: No Município de
835 Tamarana/PR, a Lei de criação do Conselho Tutelar é de 2013, quando foram introduzidas as
836 alterações previstas no ECA, através da Lei Federal 12696 de 25/07/2012. Na referida Lei
837 municipal, o conselho tutelar está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de
838 Assistência Social, que está incumbida de fornecer suporte técnico, administrativo e financeiro
839 necessário a seu contínuo funcionamento, observado o princípio constitucional da prioridade
840 absoluta à criança e ao adolescente. Ocorre que o poder executivo vai transformar três secretarias
841 em autarquias municipais no ano de 2018, sendo uma delas a de assistência social, alegando que
842 tal situação visa economicidade que poderá ser gerada pela isenção da cota patronal que deixaria
843 de ser paga ao INSS, de todos os servidores que ficaram vinculados as autarquias, situação essa
844 que a prefeitura acredita ser possível por se tratar de autarquias (LEI Nº 12.101, DE 27 DE
845 NOVEMBRO DE 2009). A dúvida deste conselho de direitos é se os conselheiros tutelares podem
846 deixar de ter recolhida a cota patronal no INSS por parte da prefeitura, visto que estão vinculados a
847 secretaria de assistência social a qual será transformada em autarquia." **Parecer da Câmara do**
848 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para ATJ/SEDS para análise. Parecer do CEDCA:**
849 **Aprovado parecer da Câmara. 7. Interessado: SEDS/Central de Convênios:** Protocolo nº
850 4.999.771-0 – Referente ao convênio nº 186/01 – Município de Carlópolis – A Central de Convênios
851 encaminha para análise conforme segue: "Encaminhamos para conhecimento e Deliberação desse
852 Colegiado o Ofício nº 014/2014 (fl.143), da Chefia do Escritório Regional/SEDS de Jacarezinho,
853 onde relata que receberam denúncias de um membro do Conselho Tutelar do Município de
854 Carlópolis, referente ao Convênio nº 186/01, que tinha como um dos objetos a aquisição de um
855 veículo para atender o Conselho Tutelar daquela municipalidade e que este foi leiloado pelo
856 município sem anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo
857 como lance final o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e que ficaram em poder do
858 município sem destinação a criança e ao adolescente. Conclui solicitando orientações de como

859 deverão proceder e anexa cópias dos seguintes documentos: 1. Termo de Cooperação Técnica e
860 Financeira 186/01 (fls.144 a 149); 2. Ofício nº 192/2012, emitido pelo Prefeito Municipal e dirigido
861 ao Presidente do Conselho Tutelar, solicitando a devolução do veículo antigo, em virtude de ter
862 adquirido um veículo zero quilômetro, Gol ano/modelo 2012 (Fl.150); 3. Ofício nº 20/12 e 21/12,
863 expedidos pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigidos ao encarregado da garagem municipal e
864 ao Prefeito Municipal, respectivamente, dando conta do recolhimento do veículo, como solicitado
865 (151/152); 4. Ofício nº 040/2012, emitido pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigido ao
866 Secretário Geral do Município, onde solicita cópia do processo referente a compra do veículo uno
867 Mille Fire, ano 2002, cor branca, placas AKI-6654, adquirido com recursos financeiros do
868 CEDCA/FIA/IASP 9fl.153); 5. Ofício nº 445/2012, do Prefeito municipal, onde requisita os
869 documentos originais do veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2002 (fl.154). 6. Ofício nº 42/2012, acerca
870 da resposta ao Prefeito, onde o alerta sobre a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR nº 369/2008
871 (fl.155); 7. Documento do veículo em questão (fl.156); 8. Ata do Julgamento do Leilão nº 001/2014,
872 de 08/07/2014, que contempla em seu item 10- 01 FIAT UNO MILLE FIRE-ANO 2002-PLACA AKI-
873 6654 - valor do lance final de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) (fl.157 a 161). **Parecer da**
874 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre**
875 **a destinação do recurso do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser revertido na**
876 **compra de equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA.**
877 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não
878 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o ofício. Parecer**
879 **do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Ofício nº 043/2015 – CEDCA encaminhado e com
880 data de recebimento em 16/04/2015. Retorna para análise contendo o Ofício nº 028/2015 do
881 Conselho Tutelar de Carlópolis, informando que em 2014 fizeram uma denúncia, informando que
882 após a compra do atual veículo do CT, o outro foi recolhido pela Prefeitura Municipal; Que em
883 08/07/14, o veículo recolhido foi leiloado pelo valor de R\$ 3.900,00, sendo este inferior ao valor
884 médio, conforme preço da tabela FIPE de R\$ 11.315,00; Também que o referido veículo não
885 pertence a prefeitura, bem como esta não foi autorizada pelo CT fazer o leilão; Que em 06/10/14,
886 após sessão ordinária, o CEDCA encaminhou o Ofício nº 690/14, solicitando informações sobre a
887 destinação do recurso do leilão, e que este deveria ser destinado à compra de equipamentos para
888 o CT, o que até o presente momento não ocorreu; E salientam que como preconiza o ART 134, do
889 ECA, a Prefeitura Municipal é responsável pela manutenção do CT. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
890 **DILIGÊNCIA. Reiterar o ofício ao município solicitando informações sobre a destinação dos**
891 **recursos do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser revertido na compra de**
892 **equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA. Encaminhar**
893 **cópia do processo a da informação do CT para o MP local para providências. Parecer do CEDCA:**
894 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 121/2015 do município
895 de Carlópolis, informando que a importância de R\$ 3.900,00, proveniente do leilão do veículo, fora
896 revertida em prol da população do município, qual seja, mediante a compra de uma ambulância no
897 valor de R\$ 134.400,00, uma vez que inexistente previsão legal que vincule a Administração Pública,

898 a destinar os valores arrecadados com a alienação de um determinado bem público, de uso
899 especial ou privativo, necessariamente ao mesmo órgão ou grupo de pessoas ao qual tal bem
900 pertencera anteriormente. Também que no de 2014, o município desembolsara a quantia de R\$
901 112.553,46 e em 2015, até o presente momento, já expendera o valor de R\$ 66.180,81, conforme
902 relatórios de empenhos anexo, a favor do Conselho Tutelar, fato este que por si só, demonstra de
903 maneira clara e inequívoca de que o órgão supra não encontra-se em desídia. E Ofício nº
904 093/2015 do Conselho Tutelar, solicitando informações sobre as providências adotadas pelo
905 CEDCA, referente ao leilão do veículo e outros. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1-**
906 **Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise e parecer do ofício nº 121/2015 do**
907 **município. 2- Responder o ofício nº 093/2015 do CT informando que o processo está sendo**
908 **analisado pelo NJA/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para
909 análise contendo a Informação nº 1.225/2015 do Núcleo Jurídico da Administração. **Parecer da**
910 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Acatada a Informação n. 1.225/2015 – NJA/SEDS, devendo o**
911 **município realizar a devolução do valor de R\$ 3.900,00 decorrentes da venda do veículo**
912 **acrescidos de juros e correção monetária. - Encaminhar ofício ao Ministério Público dando ciência**
913 **acerca do objeto em comento com cópia integral do protocolado n. 4.999.771-0- Solicitar ao**
914 **município que encaminhe a este Conselho os documentos referentes a forma de avaliação do**
915 **bem leiloado e como sucedeu todo procedimento, fazendo constar os respectivos documentos,**
916 **especialmente a declaração de inservibilidade. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
917 **Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o município efetuou a devolução do recurso,
918 devidamente corrigido. Quanto aos documentos solicitados, não acusamos resposta até a presente
919 data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Informar ao Ministério Público que o recurso foi**
920 **devolvido devidamente corrigido, mas a cópia dos documentos solicitados não foram**
921 **encaminhados, solicitando a apoio do MP para a obtenção da documentação necessária.**
922 **Encaminhar ofício ao Município informando a providência adotada. Parecer do CEDCA:**
923 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos o
924 recebimento da resposta, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
925 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e MP, reiterando o solicitado quanto ao**
926 **envio das cópias dos documentos referente ao procedimento de leilão, no prazo de 15 dias após o**
927 **recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
928 uma vez que não acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
929 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de**
930 **resposta de 10 dias úteis, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
931 **8. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí:** Protocolado sob nº 8.694.559-2 – Referente ao
932 Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranaipoema – O ER de Paranavaí encaminha o
933 memorando nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte dos
934 equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram
935 no município, bem como o próprio serviço de atendimento às crianças e adolescentes está
936 desativado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local, com**

937 **cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**
938 **DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº
939 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paracity, sendo reiterado através do ofício nº
940 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13,
941 datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº
942 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos
943 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
944 **município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de**
945 **15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total**
946 **dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local.**
947 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios
948 encaminhados e que não obtivemos resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de
949 Paracity e a Presidência do CMDCA de Paranapoema. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
950 **DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação contida no ofício nº**
951 **64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob**
952 **pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao**
953 **TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de Justiça de Paracity, reiterando o**
954 **ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez
955 que não recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados ao CMDCA de
956 Paranapoema e ao Promotor de Justiça de Paracity, até a presente data. **Parecer da Câmara do**
957 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade**
958 **de inscrição em dívida ativa do município, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso**
959 **seja favorável, proceder a inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao**
960 **CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao município e ao CMDCA para**
961 **conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna
962 para análise contendo o Despacho Administrativo nº 572/2014-NJA/SEDS e Folha de Despacho da
963 Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o processo para a**
964 **Central de Convênios para atualização da GRPR com prazo de recolhimento até 10/04/2015.**
965 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Folha de
966 Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a**
967 **Prefeitura de Paranapoema com cópia de inteiro teor do protocolado, para que a mesma tome**
968 **ciência dos fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste sobre as**
969 **providências que irá tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
970 **câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do
971 município de Paranapoema; Cópia da Portaria nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria
972 do Tesouro Nacional; Cópia da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da
973 Decisão Definitiva Monocrática nº 938/09 do TCE/PR. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
974 **Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise e parecer da solicitação do município.**
975 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o NJA pede

976 que seja esclarecida qual é a solicitação do município. Após deve-se retornar ao NJA. **Parecer da**
977 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao NJA/SEDS solicitando manifestação**
978 **quanto a defesa apresentada pelo município às fls. 171 a 190. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
979 **parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 1.252/2015 do NJA. Parecer da**
980 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício: 1- Ao TCE/PR solicitando cópia integral do**
981 **processo de prestação de contas nº 637390/08; 2 – Ao município solicitando cópia do documento**
982 **que nomeou a comissão de inservibilidade para baixa dos bens e a destinação dos mesmos, no**
983 **prazo de 15 dias após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
984 **CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 375/16-OPD/GP do TCE/PR. Quanto ao município**
985 **não acusamos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A câmara deu**
986 **ciência na manifestação do TCE e deliberou para que fosse reiterado o ofício ao Município**
987 **solicitando informação sobre a nomeação da comissão, caso ainda não tenha feito que informe**
988 **qual a justificativa e a previsão da nomeação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
989 **Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº051/2016 do município de Paranapoema, bem como**
990 **cópia da Portaria nº 06/2013, a qual designa a Comissão Permanente de Patrimônio, para o exercício de**
991 **2013. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolado ao NJA/SEDS, para**
992 **reanálise da documentação apresentanda pelo município, às fls. 171 à 190, e das novas**
993 **informações constantes das folhas 219 à 221. As informações do TCEPR, constam das folhas 209**
994 **à 213. Solicitamos orientação quanto a necessidade de devolução de recursos, ou o arquivamento**
995 **do processo devido ao tempo decorrido e a depreciação do patrimônio, conforme informação no**
996 **verso da fl. 173. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo**
997 **a Informação nº 785/2016 do NJA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação nº 785/2016**
998 **– NJA. Encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas, para que seja atualizado o**
999 **valor a ser devolvido (desde a data de encerramento do convênio até a data atual) e enviar ofício**
1000 **ao município solicitando a devolução em 30 dias, impreterivelmente, após o recebimento do**
1001 **ofício. Caso o recurso não seja restituído o processo será encaminhado ao NJA para providências**
1002 **junto à Procuradoria Geral do Estado-PGE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1003 **Retorna para análise contendo documento do município em epígrafe, solicitando ponto de pauta para que**
1004 **possam esclarecer oralmente, manifestação de defesa já apresentada no mês de julho de 2015 à SEDS e**
1005 **indicam o Sr. Luiz Renato Vaz para tal. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
1006 **informação ao município que, considerando o princípio da ampla defesa o assunto será pautado**
1007 **na reunião de outubro e o representante indicado poderá comparecer. Parecer do CEDCA:**
1008 **Aprovado parecer da Câmara. Devendo ser pautado na Câmara do FIA no mês de outubro.**
1009 **Retorna conforme deliberado pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. O Sr. Luiz**
1010 **Renato Vaz esteve na reunião da Câmara, onde apresentou documentação com novos fatos a**
1011 **serem anexados ao processo. A Câmara recepcionou os documentos e encaminhará o**
1012 **protocolado para nova análise da ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1013 **Retorna para análise contendo a Informação Técnica Jurídica nº 088/2016. Parecer da Câmara do FIA:**
1014 **APROVADA a Informação Técnica Jurídica nº 088/2016 – ATJ. Encaminhar o processo para o Setor**

1015 de Prestação de Contas, para que seja atualizado o valor a ser devolvido (desde a data de
1016 encerramento do convênio até a data atual) e enviar ofício ao município solicitando a devolução
1017 em 30 dias, impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Caso o recurso não seja restituído o
1018 processo será encaminhado à ATJ para providências junto à Procuradoria Geral do Estado-PGE.
1019 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o município
1020 não encaminhou a cópia do comprovante bancário comprovando a devolução, até a presente data.
1021 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao GOFs/SEDS uma busca junto à SEFA,**
1022 **para confirmar se houve devolução. Se não for identificada, encaminhar protocolado para**
1023 **ATJ/SEDS para envio à PGE, para providências. Se for identificado, retornar para ciência e**
1024 **arquivamento do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 9. Interessado:**
1025 **Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati:** Protocolo nº
1026 10.077.113-6 – Referente ao Convênio nº 109/09 – Liberdade Cidadã – A Secretaria Municipal de
1027 Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando
1028 orientação sobre o convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas
1029 Socioeducativas, tendo em vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso
1030 aos adolescentes, e na última enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de
1031 água dentro, causando perdas de materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na
1032 madrugada. Sendo assim questionam se o imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais
1033 adequado para a realização das atividades do Programa Medidas Socioeducativas ou qual outro
1034 procedimento a ser realizado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
1035 **ao ER de Irati, para verificar a situação no local. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1036 **Câmara. Encaminhar ofício para prefeitura solicitando três avaliações do imóvel financiado pelo**
1037 **FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se pretende adquirir. Essa decisão do**
1038 **Conselho não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de venda do imóvel.** Retorna
1039 para análise contendo o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do CMDCA. **Parecer da**
1040 **Câmara do FIA: Considerando que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto proposto no**
1041 **Convênio e, que a localização não é apropriada, o município deverá devolver o recurso,**
1042 **devidamente corrigido, no prazo de 90 dias, a partir do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**
1043 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 106/2014 da Secretaria
1044 Municipal de Assistência Social onde encaminha três avaliações do imóvel. Também que o Serviço de LA
1045 e PSC, tem como unidade de oferta o CREAS e não no referido imóvel, pois este encontra-se em área de
1046 risco de alagamento, onde no prazo de um ano ocorreram duas enchentes (fotos anexas). E solicitam
1047 uma prorrogação no prazo, sendo este maior que 90 dias para devolução do recurso. Segue anexo
1048 documentação a qual trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o município**
1049 **deverá devolver o recurso devidamente corrigido até 31/12/2014, impreterivelmente. Parecer do**
1050 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Protocolo nº 13.428.626-1 – Retorna para análise
1051 contendo o Ofício nº456/2014, apresentando uma proposta de redirecionamento do recurso. Ata nº
1052 354 do CMDCA de Irati; E demais documentos. Parecer Técnico do ER de Irati: Favorável. **Parecer**
1053 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer**

1054 quanto a solicitação do município em investir o valor do convênio em outra unidade que
1055 atenda crianças e adolescentes ao invés de devolver o recurso. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
1056 **o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 1148/2014 do NJA/SEDS.
1057 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a Informação nº 1148/2014/NJA/SEDS. Oficiar o**
1058 **Município para efetuar a devolução do recurso, devidamente corrigido. Parecer do CEDCA:**
1059 **Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 067/2015 da
1060 Prefeitura Municipal de Irati, solicitando alteração do prazo para devolução do recurso repassado
1061 por meio do convênio nº 109/09, pelo fato que a formulação e aprovação de Lei para tal levará no
1062 mínimo 04 semanas, não atendendo assim o prazo estipulado de 30 dias, necessitando o
1063 município de ao menos 120 dias para concluir o processo. **Parecer da Câmara do FIA:**
1064 **APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que, em a devolução ocorrendo após o**
1065 **prazo de 30 dias, o valor deverá ser novamente atualizado, sendo assim a solicitação para**
1066 **formulação e aprovação da Lei para suplementação do Orçamento deve considerar a previsão do**
1067 **valor atualizado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez
1068 que Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati-PR, bem como em nome do Conselho
1069 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR, solicito os bons préstimos, de
1070 incluir na Pauta de Reuniões do CEDCA/PR que acontecerá em 18 e 19 de fevereiro de 2016
1071 (Deliberação nº 100/2015 deste Conselho), a apresentação de um pedido de reconsideração de
1072 uma decisão proferida por este Conselho, que será apresentado por técnicos e conselheiros aqui
1073 do município de Irati. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo**
1074 **para o NJA/SEDS com o pedido de reconsideração do Município de Irati, para análise. Após**
1075 **o retorno, encaminhar ofício com a informação para o Município. Parecer do CEDCA:**
1076 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo a Informação nº 183/2016 do NJA/SEDS
1077 e Ofício nº 332/2016 do MP – 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Irati , o qual requisita no
1078 prazo de 10 dias, informações referentes ao atual trâmite processual quanto a reconsideração do
1079 pedido de restituição através do convênio nº 109/2009. **Parecer da Câmara do FIA: Não**
1080 **aprovado por se tratar de mudança de objeto, o que é vedado conforme dispõe a cláusula**
1081 **primeiro do convênio. Sendo assim o município deverá efetuar a devolução do recurso,**
1082 **devidamente corrigido, conforme valor informado pela Prestação de Contas da SEDS.**
1083 **Encaminhar Ofício ao MP informando da decisão do conselho. Parecer do CEDCA:**
1084 **Aprovado parecer da Câmara.** Após solicitação de comprovante de depósito bancário, ao
1085 município de Irati, na conta do FIA, acusamos o recebimento dos seguintes documentos: MEMO
1086 300/2016 do ER de Irati; Cópia do Projeto de Lei nº 124/2016 que autoriza o Poder Executivo a
1087 abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 118.000,00; E ofício nº 051/2017 da
1088 SMAS, informando que realizou Protocolo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, afim de
1089 solicitar a devolução dos recursos, no montante de R\$ 118.000,00 para a conta do FIA, estando o
1090 processo em análise para que seja realizada a devolução com a maior brevidade possível. **Parecer**
1091 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao ER de Irati,**
1092 **solicitando informações quanto a devolução do recurso, se já ocorreu ou qual a previsão de**

1093 **devolução. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise, uma vez
1094 que o município não encaminhou a cópia do comprovante bancário comprovando a devolução, até a
1095 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
1096 **CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de resposta de 10 dias úteis, após o recebimento.**
1097 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 10. Interessado: UTPFP/SEDS: Protocolado**
1098 **sob nº 13.065.046-5 – Município de Rosário do Ivaí – Projeto: Brincadeiras na Comunidade:** O
1099 referido município recebeu o recurso em 28/06/2016, prestou contas parcial da execução em
1100 10/04/2017, já nesta oportunidade justificou a não execução de despesas por questões licitatórias
1101 e preços desatualizados. Em 27/09/17, o CMDCA aprovou a alteração de plano de ação
1102 (Resolução nº 006/2017)e em ofício sob o nº 078/2017 de 22 de setembro, solicitou prorrogação
1103 de prazo para a execução por mais um ano. Tendo em vista que a execução refere-se a dois anos
1104 após o repasse, a equipe técnica é de parecer favorável à prorrogação por mais 12 meses.
1105 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 11.**
1106 **Interessado: UTPFP/SEDS: Projeto Brincadeiras na Comunidade – Para análise e aprovação**
1107 **de arquivamento dos protocolos conforme seguem: 11.1 – Protocolado sob nº 13.067.733-9**
1108 **– Município de Antonina:** Município elegível pela deliberação nº 097/2013. Tendo em vista a
1109 Deliberação nº 003/2014 que estabeleceu o prazo de 15 dias para viabilização das pendências e,
1110 considerando que o município não apresentou as documentações solicitadas em 24/03/2016,
1111 solicitamos arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O**
1112 **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 11.2 –**
1113 **Protocolado sob nº 13.060.592-3 – Município de Ariranha do Ivaí:** Município elegível pela
1114 deliberação nº 097/2013. Tendo em vista a Deliberação nº 003/2016 que estabeleceu o prazo de
1115 30 dias para viabilização das pendências e, considerando que o município não apresentou as
1116 alterações no Plano de Ação solicitadas em 29/04/2016, solicitamos arquivamento do processo.
1117 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do CEDCA:**
1118 **Aprovado parecer da Câmara. 11.3 - Protocolado sob nº nº 13.541.478-6 – Município de**
1119 **Cambira:** Município elegível pela deliberação nº 097/2013. Tendo em vista a Deliberação nº
1120 003/2014 que estabeleceu o prazo de 15 dias para viabilização das pendências e, considerando
1121 que o município não apresentou as documentações solicitadas em 24/03/2016, solicitamos
1122 arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO**
1123 **PROCESSO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 11.4 – Protocolado sob nº**
1124 **13.057.716-4 - Município de Campina do Simão:** Município elegível pela deliberação nº
1125 097/2013. Tendo em vista a Deliberação nº 003/2014 que estabeleceu o prazo de 15 dias para
1126 viabilização das pendências e, considerando que o município não apresentou as documentações
1127 solicitadas em 24/03/2016, solicitamos arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA:**
1128 **APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1129 **Câmara. 11.5 - Protocolado sob nº 13.057.694-0 – Município de Cantagalo:** Município elegível
1130 pela deliberação nº 097/2013. Tendo em vista a Deliberação nº 003/2014 que estabeleceu o prazo
1131 de 15 dias para viabilização das pendências e, considerando que o município não apresentou as

1132 documentações solicitadas em 24/03/2016, solicitamos arquivamento do processo. **Parecer da**
1133 **Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1134 **parecer da Câmara. 11.6 – Protocolado sob nº 13.050.540-6 – Município de Cerro Azul:**
1135 Município elegível pela deliberação nº 097/2013. Tendo em vista a Deliberação nº 003/2014 que
1136 estabeleceu o prazo de 15 dias para viabilização das pendências e, considerando que o município
1137 não apresentou as documentações solicitadas em 24/03/2016, solicitamos arquivamento do
1138 processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do**
1139 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.11.7 – Protocolado sob nº 14.120.481-5 – Município de**
1140 **Cruzmaltina:** Município elegível pela deliberação nº 026/2016 que também estabeleceu o prazo de
1141 60 dias para adesão. Tendo em vista que o município não apresentou as documentações
1142 solicitadas em 14/06/2016, solicitamos arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA:**
1143 **APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1144 **Câmara. 11.8 – Protocolado sob nº 13.050.103-6 – Município de Guaraqueçaba:** Município
1145 elegível pela deliberação nº 097/2013. Tendo em vista a Deliberação nº 003/2014 que estabeleceu
1146 o prazo de 15 dias para viabilização das pendências e, considerando que o município não
1147 apresentou as documentações solicitadas em 24/03/2016, solicitamos arquivamento do processo.
1148 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do CEDCA:**
1149 **Aprovado parecer da Câmara. 11.9 – Protocolado sob nº 13.899.579-8 – Município de Iretama:**
1150 Município elegível pela deliberação nº 081/2015 que também estabeleceu o prazo de 60 dias para
1151 adesão. Tendo em vista que o município não apresentou as documentações solicitadas em
1152 06/05/2016, solicitamos arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O**
1153 **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 11.10 –**
1154 **Protocolado sob nº 13.922.664-0 – Município de Lupionópolis:** Município elegível pela
1155 deliberação nº 081/2015 que também estabeleceu o prazo de 60 dias para adesão. Tendo em vista
1156 que o município não apresentou as documentações solicitadas em 15/05/2016, solicitamos
1157 arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO**
1158 **PROCESSO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 11.11 – Protocolado sob nº**
1159 **13.541.472-7 - Município de Nova América da Colina:** Município elegível pela deliberação nº
1160 097/2013. Tendo em vista a Deliberação nº 003/2016 que estabeleceu o prazo de 30 dias para
1161 viabilização das pendências e, considerando que o município não apresentou as documentações
1162 solicitadas em 11/03/2016, solicitamos arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA:**
1163 **APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1164 **Câmara. 11.12 – Protocolado sob nº 13.053.356-6 – Município de Nova Santa Bárbara:**
1165 Município elegível pela deliberação nº 097/2013. Tendo em vista a Deliberação nº 003/2016 que
1166 estabeleceu o prazo de 30 dias para viabilização das pendências e, considerando que o município
1167 não apresentou as documentações solicitadas em 31/03/2016, solicitamos arquivamento do
1168 processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do**
1169 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.13 – Protocolado sob nº 13.056.229-9 – Município de**
1170 **Palmital:** Município elegível pela deliberação nº 097/2013. Tendo em vista a Deliberação nº

1171 003/2014 que estabeleceu o prazo de 15 dias para viabilização das pendências e, considerando
1172 que o município não apresentou as documentações solicitadas em 24/03/2016, solicitamos
1173 arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO**
1174 **PROCESSO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 11.14 – Protocolado sob nº**
1175 **14.114.514-2 – Município de Santo Antônio do Paraíso:** Município elegível pela deliberação nº
1176 026/2016 que também estabeleceu o prazo de 60 dias para adesão. Tendo em vista que o
1177 município não apresentou as documentações solicitadas em 30/05/2016, solicitamos arquivamento
1178 do processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer**
1179 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 12 – Interessado: UTPFP/SEDS: AFAI – Informe sobre**
1180 **Prestação de Contas dos municípios abaixo: 12.1 - Protocolado sob nº nº 14.027.207-8- Município**
1181 **de Assis Chateaubriand: O município não iniciou a execução por falta de ajustes orçamentários.**
1182 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 12.2 –**
1183 **Protocolado sob nº 13.944.716-6 0- Município de Terra Roxa: O município está executando o**
1184 **recurso e atendendo às famílias. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA:**
1185 **Aprovado parecer da Câmara. 13. Interessado: UTPFP/SEDS:Protocolado sob nº 13.000.707-4 – AFAI**
1186 **– Município de Cambé - Para análise e aprovação do arquivamento do processo: O município enviou**
1187 **plano de aplicação em 04/09/2013. Em 15/05/2015, o CEDCA aprovou o plano de aplicação, sob a**
1188 **Deliberação nº 026/2015 (fl.158). Não houve autorização governamental, pois o município não**
1189 **possuía Certidão Liberatória do TCE e Certidão Negativa para transferências voluntárias. Desde**
1190 **01/06/2015 vem sendo solicitada ao município a viabilização destas certidões. A de transferências**
1191 **voluntárias foi emitida, no entanto a do TCE não. Em 14 de abril de 2016 a Central de Convênios**
1192 **solicitou novamente a certidão e outras documentações. Em 25/11/2016, a municipalidade**
1193 **atualizou a do TCE, no entanto, possuía pendências na certidão de Tributos Estaduais. Tendo em**
1194 **vista a não regularização desta certidão, bem como a não manifestação de interesse do município,**
1195 **solicitadas pela Central de Convênios em 06 de fevereiro de 2017, solicitamos o arquivamento do**
1196 **processo. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Parecer do**
1197 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 14. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**
1198 **de Terra Rica/SMAS: Protocolado nº 10.697.914-6 – Referente ao convênio nº 134/11 – Município de**
1199 **Terra Rica – A SMAS encaminha documento relatando que o veículo adquirido com recursos do FIA, por**
1200 **meio do convênio acima citado, encontra-se sem utilização, dentro do pátio municipal, onde por relatos e**
1201 **visivelmente pode-se notar (fotos anexo), que algumas peças foram retiradas, as rodas trocadas, os**
1202 **pneus sem condição de uso e o cabeçote quebrado. Também que a nova gestão já solicitou orçamento e**
1203 **está aguardando licitação para o conserto do mesmo, sendo que este processo tem um prazo de**
1204 **aproximadamente 06 meses. E que no momento o CT está usando um veículo, adquirido com recursos**
1205 **do FIA em 2009, em péssimo estado, pois os pneus estão estourados, sem amortecedores, sem estepe e**
1206 **o IPVA atrasado, mas já foram tomadas as providências para legalizá-lo. Parecer da Câmara do FIA:**
1207 **CIENTE. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CT e CMDCA, solicitando que o município**
1208 **providencia os consertos e a regularização dos veículos, objetivando o adequado atendimento às**
1209 **crianças e adolescentes e também a segurança dos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado**

1210 **o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo email da Secretária Municipal de Assistência Social
1211 de Terra Rica, informando que um dos veículos continua no município de Paranavaí, para ser consertado
1212 e o outro está no pátio do almoxarifado, faltando apenas efetuar a troca dos pneus. **Parecer da Câmara**
1213 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT, com cópia ao CMDCA e ao MP local, solicitando**
1214 **informações sobre o estado dos veículos, com fotos, e como as ações do CT estão sendo**
1215 **executadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o
1216 Ofício nº 019/2017 do CMDCA, informando que os veículos pertencentes ao CT encontram-se nas
1217 seguintes situações: UNO– Placa ARG 4613 – FIA/2009 – Ativo; UNO – Placa AUZ 9604 – Convênio
1218 134/11- Inutilizado não compensando o conserto. Sendo assim solicitam autorização para ser realizado o
1219 leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 134/11 e com o recurso adquirido
1220 mais contrapartida do município, será comprado outro veículo para uso do CT. E Ofício nº 087/2017 do
1221 CT, informando que o veículo adquirido através do convênio 134/11, desde o segundo trimestre de 2016
1222 foi para o conserto e até o momento não retornou. Sendo assim estão utilizando o UNO– Placa ARG 4613
1223 – FIA/2009, para suas atividades. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a autorização para leilão**
1224 **do veículo adquirido através do convênio nº 134/2011. Após o leilão, o município deverá**
1225 **encaminhar ao CEDCA o valor arrecado com a proposta para aquisição de um novo veículo, para**
1226 **aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 15. Interessado: CPCA/SEDS:**
1227 Protocolado sob nº 14.692.857-9 – Município de Itaperuçu – Não adesão a deliberação nº 081/2016 –
1228 Qualificação profissional para adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**
1229 **protocolo para Câmara de Políticas Básicas para conhecimento e análise. Parecer do CEDCA:**
1230 **Aprovado parecer da Câmara.16. Interessado: CPSE/SEDS:Relação dos Municípios que**
1231 **apresentaram desistência formal de acesso a deliberação nº 55/2016 – Programa Crescer em**
1232 **Família.Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A técnica Carla da CPSE apresentou os protocolos**
1233 **dos municípios que desistiram formalmente da adesão ao Programa:Goioxim - havia desistido**
1234 **formalmente, mas apresentou novo pedido de adesão ainda dentro do prazo.Contenda - havia**
1235 **desistido formalmente, mas apresentou novo pedido de adesão ainda dentro do prazo.Jardim**
1236 **Alegre – justifica que não tem equipe técnica e também não tem condições de contratar.**
1237 **Encaminhar protocolo para a Câmara de Políticas Básicas para análise do mérito. Reserva do**
1238 **Iguaçu – justifica que não tem equipe e também não tem condições de contratar, porque não**
1239 **recebe recursos de cofinanciamento Federal e Estadual. Encaminhar protocolo para a Câmara de**
1240 **Políticas Básicas para análise do mérito. Santa Maria do Oeste – CMDCA informa que o município**
1241 **justificou que não tem equipe exclusiva e que está dentro do limite prudencial. Encaminhar**
1242 **protocolo para a Câmara de Políticas Básicas para análise do mérito.Grandes Rios – justifica que**
1243 **não tem equipe e que não há previsão de contratação. Encaminhar protocolo para a Câmara de**
1244 **Políticas Básicas para análise do mérito.Santa Izabel do Oeste – justifica que não atende aos**
1245 **critérios da deliberação. Encaminhar protocolo para a Câmara de Políticas Básicas para análise do**
1246 **mérito.Siqueira Campos – justifica que não tem equipe e também não tem CNPJ do Fundo.**
1247 **Encaminhar protocolo para a Câmara de Políticas Básicas para análise do mérito. Bandeirantes –**
1248 **informa que não vai aderir. Encaminhar protocolo para a Câmara de Políticas Básicas para análise**

1249 do mérito. Jandaia do Sul – CMDCA informa que o município justifica a desistência porque não há
1250 demanda para o serviço. Encaminhar protocolo para a Câmara de Políticas Básicas para análise
1251 do mérito. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. A câmara analise a possibilidade de
1252 encaminhamento ao MP local para averiguação de disponibilidade orçamentária prioritária para a área
1253 da criança e do adolescente e aos CMDCAS informando que a não adesão a deliberação não isenta do
1254 cumprimento da norma. **17. Interessado: CPSE/SEDS** Relação de adesões à Deliberação nº 55/2016 –
1255 Programa Crescer em Família, e 54/2016 – Liberdade Cidadã, recebidas fora do prazo. **Parecer da**
1256 **Câmara do FIA: NÃO FORAM RECEBIDOS ADESÕES FORA DO PRAZO. Parecer do CEDCA:**
1257 **Aprovado parecer da Câmara. 18. Interessado: CPSE/SEDS: Relação dos municípios que**
1258 **apresentaram pedidos de adesão, os quais não cumpriram aos requisitos da Deliberação nº**
1259 **55/2016 – Programa Crescer em Família e 54/2016 – Programa Liberdade Cidadã, e não sanaram**
1260 **os problemas dentro do prazo. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Dos 176 municípios que**
1261 **aderiram ao Crescer em Família, 33 encontram-se com pendências e 08 em análise. Dos 134 que**
1262 **aderiram ao Liberdade Cidadã, 30 encontram-se com pendências e 09 em análise. Em atenção ao**
1263 **artigos 22 da Deliberação nº 055/2016 – Crescer em Família e 18 da Deliberação nº 054/2016 –**
1264 **Liberdade Cidadã, o prazo para adequação das pendências será até 22/12/2017, para protocolo no**
1265 **ER, e 05/01/18 para envio de malote, pelo ER, à CPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1266 **Câmara. 19. Interessado: Município de Fernandes Pinheiro:** Protocolado sob n ° 14.864.247-8 -
1267 Município de Fernandes Pinheiro – O Município de Fernandes Pinheiro encaminha o Ofício nº 50/2017,
1268 justificando a não adesão aos recursos oferecidos pela Deliberação 054/2016 – Programa Liberdade
1269 Cidadã. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar protocolo para Câmara de Garantias de**
1270 **Direitos para conhecimento e análise. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 20.**
1271 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos para Família de Bandeirantes:**
1272 Protocolado sob nº 14.843.818-8 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos para Família de
1273 Bandeirantes: A Secretaria em epígrafe encaminha o Ofício nº 078/2017, contendo a justificativa para sua
1274 desistência a adesão a Deliberação 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã. **Parecer da Câmara do**
1275 **FIA: CIENTE. O município justifica que tem saldo do cofinanciamento federal, para não adesão.**
1276 **Encaminhar protocolo para Câmara de Garantias de Direitos para conhecimento e análise. Parecer**
1277 **do CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. 21. Interessado: Município de Sengés: Protocolado sob nº
1278 14.857.721-8 – Município de Sengés – O município de Sengés encaminha o Ofício nº 319/2017-GP,
1279 contendo tentativa de justificativa para desistência a adesão a Deliberação 054/2016 – Programa
1280 Liberdade Cidadã. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. O município justifica que não tem CREAS, nem
1281 Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nem Plano Socioeducativo. Encaminhar
1282 protocolo para Câmara de Garantias de Direitos para conhecimento e análise. Parecer do CEDCA:
1283 **Aprovado parecer da Câmara. 22- Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de**
1284 **Cascavel:** Protocolado sob nº 14.719.142-1 – Município de Cascavel – Programa Liberdade Cidadã – e
1285 nº14. 696.214-9 – Programa Crescer em Família - A Secretaria Municipal de Assistência Social de
1286 Cascavel encaminha o Ofício SEASO nº 1310/2017, cujo assunto trata de solicitação de revisão do
1287 parecer técnico da CPSE da SEDS, referente à Deliberação nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã.

1288 Também Parecer Jurídico no 004/2017 do município em epígrafe, sobre o assunto. **Parecer da Câmara**
1289 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar a ATJ/SEDS para análise. Parecer do CEDCA:** Aprovado
1290 parecer da Câmara. **23. Interessado: CMDCA de Pérola: Protocolado sob nº 14.665.902-0 - Lei**
1291 **Municipal de Criação do CMDCA (adolescentes) do Município de Pérola. Parecer da Câmara do**
1292 **FIA: EM DILIGÊNCIA. O município tem o prazo para adequação das pendências até 22/12/2017,**
1293 **para protocolo no ER, e 05/01/18 para envio de malote, pelo ER, à CPSE. Parecer do CEDCA:**
1294 Aprovado parecer da Câmara. **24. Interessado: CPSE/SEDS: ESTÁ CONTIDO NO ITEM 18**
1295 Protocolados ainda com pendências de documentos. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA:**
1296 **25. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco:** Protocolado sob no
1297 14.754.903-2 – Município de Pato Branco – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco
1298 encaminha o ofício nº 096/2017, informando que alicerçado no diálogo e debate junto ao CMDCA e
1299 CMAS, deliberaram pela desistência ao termo de Adesão ao Programa de Aprendizagem – Deliberação
1300 nº 052/2016, tendo em vista o cumprimento do artigo da Deliberação que dispõe sobre a inserção de
1301 100% dos adolescentes no mercado de trabalho, atrelado aos cursos teóricos. **Parecer da Câmara do**
1302 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Retornar o protocolado à CPCA para que seja avaliado se a desistência pode**
1303 **ter ocorrido pela má interpretação do parágrafo único do art. 1º do Termo de Adesão da**
1304 **Deliberação nº 052/2016, quanto ao cumprimento da meta de 100% de inserção dos adolescentes**
1305 **no mundo do trabalho, já que trata-se de inserção e não de manutenção. Se for esse o caso,**
1306 **orientar o mesmo sobre a interpretação dos 100% para as próximas deliberações. Parecer do**
1307 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 26. Interessado: CPSB/SEDS: Panorama da Deliberação nº**
1308 **062/2016 - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 26.1- Panorama de**
1309 **adesões:** Até o dia 18/10/2017 dos 399 municípios elegíveis, 215 municípios formalizaram o Termo de
1310 Adesão e estão aguardando o repasse de recursos, 45 estão em fase de assinatura do Termo de Adesão,
1311 120 em análise e/ou aguardando envio de documentos complementares ou correções, 6 municípios
1312 apresentaram justificativa para não adesão e 13 não se manifestaram. **Parecer da Câmara do FIA:**
1313 **CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 26.2 - Protocolo nº14.681.650-9 – Ofício nº 017/2017 CMDCA -**
1314 **Fazenda Rio Grande:** O Município de Fazenda Rio Grande apresentou documentação para adesão a
1315 deliberação, foi solicitado ao mesmo esclarecimento sobre a composição do CMDCA com 08 (oito)
1316 representantes governamentais e 08 (oito) representantes não governamentais, que embora paritário
1317 está em desconformidade com a Lei Municipal nº 845/17 (fls. 28), qual prevê 12 (doze) membros, sendo
1318 06 (seis) representantes governamentais e 6 (seis) representantes da sociedade civil, além disso,
1319 preveem adolescente na composição da sociedade civil. Assim por meio do Ofício nº 017/17 (fls.65) o
1320 CMDCA justificou a composição pelo fato do CMDCA estar em atualização de sua legislação, desta forma
1321 solicitou um prazo de 03 (três) meses para a conclusão desta atualização, bem como aguarda
1322 orientações para a realização da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde
1323 será adequada a composição do CMDCA conforme indicação. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1324 **DILIGÊNCIA. O município tem o prazo para adequação das pendências até 22/12/2017, para**
1325 **protocolo no ER, e 05/01/18 para envio de malote, pelo ER, à CPSB. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1326 **parecer da Câmara. 26. 3 - Protocolo nº 14.883.573-0 – Município de Quatro Pontes:** Informou por

1327 meio do Ofício nº 353/2017 que não irão aderir a Deliberação nº 062/2016/CEDCA – SCFV, justificando
1328 que a equipe da Assistência Social não tem em seu quadro o cargo de educador social e/ou orientador
1329 social, que seria o profissional responsável para realizar o trabalho neste serviço. O CMAS aprovou a não
1330 adesão do município por meio da Resolução nº 013/2017 (fl04). Bem como, Resolução do CMDCA
1331 aprovando não adesão (fl. 07). **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar protocolo para**
1332 **Câmara de Políticas Básicas para conhecimento e análise. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1333 **da Câmara. 26. 4 - Protocolo nº 14.857.306-9 – Município de Jataizinho:** Informa por meio do Ofício
1334 nº116/2017 (fl. 03) que em decorrência do prazo de adesão a Deliberação nº062/2017/CEDCA/PR –
1335 SCFV, não terão tempo hábil para concretizar os requisitos exigidos, sendo o processo de formação do
1336 CMDCA e CNPJ. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar protocolo para Câmara de**
1337 **Políticas Básicas para conhecimento e análise. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
1338 **26. 5 - Protocolo nº 14.857.864-8 – Município de Siqueira Campos:** Justificam a não adesão as
1339 Deliberações do CEDCA devido não terem fundo do CMDCA constituído. O CMDCA aprovou a não
1340 adesão por meio da Resolução nº 02/2017 (fl. 04), na qual aprovam a justificativa do município à não
1341 adesão as Deliberações nº 055 e 062/2016/CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1342 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, informando da necessidade**
1343 **de criação do Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente em atendimento ao**
1344 **ECA e a prioridade absoluta da criança e do adolescente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1345 **da Câmara. Encaminhar recomendação ao município. 26. 6 - Protocolo nº 14.854.017-9 – Município**
1346 **de Bandeirantes:** Informou por meio do Ofício nº 079/2017 que não irão aderir a Deliberação nº
1347 062/2016/CEDCA – SCFV, justificando que está sem equipe completa no momento para o
1348 desenvolvimento de tal ação, o CMDCA referendou a decisão do município através da Resolução nº
1349 01/2017 (fl. 04). **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar protocolo para Câmara de**
1350 **Políticas Básicas para conhecimento e análise. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
1351 **26. 7 - Protocolo nº 14.847.662-4 – Município de Rancho Alegre:** Justificam a não adesão as
1352 Deliberações do CEDCA devido não terem fundo do CMDCA constituído. O CMDCA aprovou a não
1353 adesão por meio da Resolução nº 03/2017 (fl. 05), na qual aprovam a justificativa do município à não
1354 adesão as Deliberações nº054, 055 e 062/2016/CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1355 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, informando da necessidade**
1356 **de criação do Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente em atendimento ao**
1357 **ECA e a prioridade absoluta da criança e do adolescente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1358 **da Câmara. Encaminhar recomendação ao município. 27. Interessado:** Elaboração do relatório das
1359 atividades, apresentação na última plenária- Regimento Interno – ART. 47 inciso VIII. **Parecer da Câmara**
1360 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar modelo de instrumental, já existente, para Secretaria Executiva**
1361 **dos Conselhos. Trazer para próxima reunião, as memórias da reuniões da Câmara desde**
1362 **fevereiro/2017. Parecer do CEDCA: Ciente. Encaminhar ao e-mail dos conselheiros o modelo de**
1363 **instrumental citado pela câmara para contribuições de todos os conselheiros até a próxima reunião**
1364 **ordinária devendo o ponto ser pautado em plenária para definição de um modelo único para todas as**
1365 **câmaras. INCLUSÕES 28. Interessado: Liga parananense de Combate ao Câncer: Inclusão de**

1366 **Pauta** Protocolado sob nº 14.265.467-9 – Referente ao Projeto "Pela Vida da Criança" – Liga
1367 Parananense de Combate ao Câncer – Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e
1368 Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 57.957,16. **Parecer da Câmara do FIA:**
1369 **APROVADO Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. **29. Interessado: Secretaria Nacional**
1370 **dos Direitos da Criança e do Adolescente: Inclusão de Pauta: A Secretaria Nacional dos Direitos**
1371 **da Criança e do Adolescente encaminha a Portaria nº 184, de 5 de Setembro de 2017, que dispõe**
1372 **sobre o cadastramento de Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente para**
1373 **encaminhamento à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1374 **Encaminhar para o GOFS/SEDS e para os CMDCA'S. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1375 **câmara. Retorna para ciência com o cadastramento realizado. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1376 **Parecer do CEDCA: Ciente. 30. Interessado: Prefeitura Municipal de Contenda:** Protocolado sob nº
1377 14.696.257-2 – O município de Contenda havia solicitado desistência da adesão em Julho/2017, mas
1378 reconsiderou e apresentou nova adesão dentro do prazo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1379 **Arquive-se o processo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 31. Interessado: SEJU:**
1380 Protocolado sob nº 14. – A SEJU encaminha cópia do Memorando nº 128/2017, enviado à Diretoria Geral,
1381 referente a Deliberação nº 62/2017, que trata da criação das 700 vagas no Sistema Socioeducativo.
1382 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 32. Interessado: SESP:**
1383 Protocolado sob nº 11.696.595-0 – A SESP encaminha solicitação de alteração de Plano de Trabalho e
1384 Plano de Aplicação do Projeto Formação de Mulheres Mães do Sistema Penal, bem como a prorrogação
1385 do prazo até 31/12/2018. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo**
1386 **para parecer e análise da CPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. •Câmara**
1387 **Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação. 3.1- Protocolado sob nº 14.872.607-8 –**
1388 **Elaboração Nota Técnica referente Deliberação nº 004 – Construção Centro da Juventude. Trata-se da**
1389 **solicitação de elaboração de Nota Técnica oriunda do relatório do II Encontro Estadual dos Centros da**
1390 **Juventude, para o cumprimento integral da Deliberação 004-2009. Parecer da Câmara: Encaminhe-se à**
1391 **CPSB-SEDS para elaboração da nota técnica, conforme solicitado no protocolado. Parecer do**
1392 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 3.2- Protocolado sob nº 14.872.786-4 – Of. nº 104/2017**
1393 **informação edital nº 003/2017 Trata-se de Ofício encaminhado pelo CMDCA de São José dos Pinhais, em**
1394 **que solicitam informações quanto a realização e cronograma da capacitação proposta pelo edital de**
1395 **chamamento público n.º 003/2017. Parecer da Câmara: Encaminhe-se à SPGD-SEDS para subsídio**
1396 **na resposta ao solicitado, bem como seja oficiado, desde logo, o respectivo CMDCA, para o fim de**
1397 **informar os encaminhamentos adotados pelo Conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1398 **da Câmara. Para encaminhar a SPGD-SEDS para subsídio quanto a resposta ao solicitante,**
1399 **solicitando que a resposta seja encaminhada diretamente ao CMDCA. 3.3- Protocolado sob nº**
1400 **14.873.098-9 Fale com o CEDCA – Solicitação de cartazes Cuida-se de solicitação de cartazes, como os**
1401 **da campanha "Todos precisam de uma família, não importa como ela seja", para realização de trabalho**
1402 **com alunos do ensino fundamental 2 e ensino médio. Parecer da Câmara: Encaminhar, em resposta**
1403 **ao solicitante, orientação para que entre em contato com o Escritório Regional e CMDCA**
1404 **vinculados à sua região para que possa verificar a disponibilidade do material solicitado.**

1405 **Encaminhe-se à CPSE-SEDS para verificar a possibilidade de atendimento direto. Parecer do**
1406 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 3.4- Elaboração do relatório das atividades, apresentação na
1407 última plenária- Regimento Interno – ART. 47 inciso VIII. **Parecer da Câmara: 1 - Considerando a**
1408 **possibilidade de haver interpretações diversas em relação ao dispositivo do Regimento Interno**
1409 **supra citado, apresentar o assunto em plenária, para definição clara e objetiva dos fluxos**
1410 **relacionados ao Relatório, de modo a esclarecer se os relatórios a serem elaborados pelas**
1411 **Câmaras Setoriais devem ser apresentados na plenária subsequente à pauta que apreciou o tema**
1412 **ou unicamente na última reunião plenária do ano. 2 - Ademais, deve ser esclarecido quais serão**
1413 **os critérios a serem adotados pelo relatório, ou seja, estabelecer parâmetros uniformizados para**
1414 **todas as Câmaras, facilitando, com isso, a sistematização dos dados no Relatório final do**
1415 **Conselho. Parecer do CEDCA: Acompanha parecer do FIA.** 3.5- Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta
1416 permanente). O Comitê esclarece que o sistema não foi lançado, bem como que houve nova troca de
1417 secretário representante da SDH. Esclareceu também que, mesmo havendo recurso deliberado pelo
1418 CONANDA, não houve, até o presente, autorização de sua liberação pelo Ministério da Justiça. Por fim,
1419 devido a uma atualização no sistema, houve um problema ou erro que acarretou no bloqueio da senha
1420 dos coordenadores, razão pela qual o sistema ficou inoperante, fato este que ocorreu há
1421 aproximadamente 01 mês e que ainda não foi sanado. **Parecer da Câmara: Oficiar SDH, com cópia ao**
1422 **CONANDA, solicitando que seja esclarecida a atual situação do sistema, especialmente para o fim**
1423 **de orientar as futuras capacitações que serão realizadas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1424 **da Câmara. – Encerramento.** A presente ata foi gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles
1425 Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Evelin Soares, sendo a secretária executiva Jossiani Aparecida
1426 Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento será publicado em Diário oficial e inserido no site do
1427 CEDCA/PR.